SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 082/2019

Certifico que foi realizado no dia 06/06/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 082/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 084/2018. Contratado:Rodrigues & Donadello Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 22.076.611/0001-56. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 06 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:D34AB6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.009/2019
Nº DA DISPENSA: 2019/12
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°::2019/13
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2019
FORNECEDOR: CERTIVALE CERTIFICADO DIGITAL
OBJETO: 01 CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA, VALIDADE 02 ANOS
VALOR: R$ 400,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:1904F3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2019, EM 05 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 178/2019, EM 05 DE JUNHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CARLINE CRISTINA RIFFEL".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Carline Cristina Riffel, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, gozadas em 20/05/2019 a 02/06/2019.
§1º Restando 07 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 03/06/2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D5E2A6DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2019, EM 06 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 179/2019, EM 06 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.587/2015, de 12 de maio 2015 e Memorando Interno – COMDICA, de 14/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Alegria - RS, para o período de 15/05/2019 a 15/05/2021, conforme lista a seguir:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ingrid Johann de Moura
Suplente: Silvia Andreia Cargnelutti
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Janete Lucia Pietczaki Callegaro
Suplente: Marcelo Gschneitner Wisbistcki
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Simone Terezinha Martins
Suplente: Carline Cristina Riffel
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Paola Liana Schafer
Suplente: Elizandro Eichkoff Meller
REPRESENTANTE DA POLICIA CÍVIL
Titular: João Rinalski de Carvalho
REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR
Titular: Eberson Elias Willers
Suplente: Paulo Roberto Filipin
REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL CALDAS JUNIOR
Titular: Gelci Marlene R. do Rosario
Suplente: Loriva Pinto Martins
REPRESENTANTE DA EMATER
Titular: Arlindo José Moura de Alemeida
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Janaína Andréia Hullen Zimmermann
Suplente: Élia Fridricheski Preissler
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: Valmor de Moura Almeida
Suplente: Doglas Eduardo Mattner
REPRESENTANTES DO GRUPO DOS IDOSOS:
Titular: Maria Olivia Lasta
Suplente: Albino Zainskoski
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Gabriela Luisa Krawszuk
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Terezinha R. Bohn
Suplente: Zofia Wisbistcki Care
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de maio de 2019.
Art. 3º Revoga a portaria 119, de 11/04/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7D980620

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2019 - CONTRATANTE

CONTRATO Nº 119/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link de 100 MBPS, com 05 ips validos, e interligação de via fibra óptica das Secretarias, Escolas e demais prédios públicos do Município de Alegria/RS. Pregão Presencial nº 028/2019. Vigência: (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. R$ Valor mensal de R$ 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor do contrato a importância de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais). **CONTRATADA: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.149.154/0001-66. Data: 07.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:682484FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de 1.000 (hum mil) porta medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, com recursos do Programa Qualifar SUS, para os usuários dos grupos de hipertensos e diabéticos do Município de Alegria – RS. Contratada: **MERCLIDES I. LUTZ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.334.052/0001-18. Pelo fornecimento do objeto o Contratante pagará a Contratada à importância total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 07 de junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C04CB50B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2019 - CONTRATANTE

CONTRATO Nº 120/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de 1.000 (hum mil) porta medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, com recursos do Programa Qualifar SUS, para os usuários dos grupos de hipertensos e diabéticos do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 028/2019. Vigência: (três) meses a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). **CONTRATADA: MERCLIDES I. LUTZ ME**, inscrita no CNPJ nº 05.334.052/0001-18. Data: 07.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8A3D39E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 173/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES A SEGUIR ARROLADOS"

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Artigo 29 da Lei Municipal nº 948/2005 de 15/09/2005**.**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, referente ao mês de maio de 2019 para os servidores a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO	DIAS
Cristiane Romeri Willers	06/05/2019 a 20/05/2019	15 dias
Glaucios Herpich Machado	19/05/2019 a 20/05/2019	02 dias
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim	09/05/2019 a 10/05/2019	02 dias
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim	09/05/2019 a 09/05/2019	01 dia
Luana Rolim dos Santos	08/05/2019 a 09/05/2019	02 dias
Marlene Cristina Hernandes Stiegelmeier	10/05/2019 a 10/05/2019	01 dia
Neila Sirlei Martens Heck	30/04/2019 a 08/05/2019	09 dias
Sheila Christiane Muller	02/05/2019 a 02/05/2019	01 dia
Sonia Ivanir Kurylo	22/05/2019 a 31/05/2019	10 dias
Suzan Cassol	15/05/2019 a 16/05/2019	02 dias
Vilmar Rodrigues Ribeiro	24/05/2019 a 24/05/2019	01 dia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:64B83036

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 36/2019 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado. Abre inscrições no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, para contratação por prazo determinado de 01 (um) Médico para 40hs, período de (seis) 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Inscrições e informações na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua 15 de novembro, nº 919, Alegria- RS, ou pelos fones - (55) 3536-1212, (55) 3536-1133 no horário compreendido entre às 08:00 horas ás 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, a prova será dia 26/06/2019 das 08:00 as 11:00 Horas, o edital se encontra no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 07 de junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:0BB36D1C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 181/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Ordem de Serviço nº 57, de 06/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Avaliação para a Seleção de servidores através de Processo Seletivo Simplificado, Edital 36, de 07 de junho de 2019, para o cargo de Médico, constituída pelos servidores:
Daniela Schossler Jost
Darlise Raquel Savariz De Souza
Elizandro Eichkoff Meller
Simone Goulart
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:963F04DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº180/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA EDI MULLER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948/2005 de 15/09/2005 e conforme Protocolo nº 425, de 03/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Edi Muller**,** detentora de Cargo em efetivo de Técnico em Enfermagem;
§ 2º Protocolo 425, de 03/06/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias a contar de 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1438EDE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 182/2019, EM 07 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSIMAR ZAIACZKOSKI NUNES".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias ao servidor Josimar Zaiaczkoski Nunes, detentor do cargo em comissão de Assessor Técnico em Engenharia.
§ 1º Pelo período de 09 dias a contar de 10/06/2019 a 18/06/2019. Referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.
§ 2º O Servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 19 de junho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C61DA80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.207/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, Professora CAT, matrícula nº 2008103861, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B640A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.329/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.763/2019, a servidora Patrícia Hoffmeister de Almeida, Fonoaudióloga, matrícula nº 2013106821, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 24 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:2AD45202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.328/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 19.144/2019, a servidora Milene Durante Corrêa, Enfermeira, matrícula nº 2019109439, Licença Nojo, no período de 01 de junho de 2019 a 05 de junho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F95EE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.330/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 19.439/2019, ao servidor Giovane Corrêa Machado, Secretário de Escola, matrícula nº 2017108796, Licença Paternidade, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:4C56F017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1260/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Retificar a Portaria nº 0167/2016 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2016, a servidora Eliane dos Santos Ribas, CPF 463.231.630-04, matrícula 1987000393, identidade funcional 708, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.671,54 composto das seguintes vantagens: salario base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 26x3%=78% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990, Classe E = 20% - Lei municipal 2146/200; Nível V = 24%, Lei Municipal nº 2146/2009; Função Gratificada Incorporada – média das funções gratificadas percebidas (Portaria 631/2014) – Lei Municipal nº 450/1990, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/05/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BC4CBFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1287/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2019, a servidora NILCE CHRUSCIEL, CPF 289.602.540-53, matrícula 2009104144, identidade funcional 7471, cargo de professora, Nível IV, Classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.752/10.950 no valor de R$ 575,60, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 03/06/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9F164814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional 47/2005, da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/10/2018, ao servidor RUDINEI JOHANN, CPF 447.008.650-91, matrícula 1982000182, identidade funcional 195, cargo de operário, Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.576,70 composto das seguintes vantagens: Salario base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação Por Tempo de Serviço 36x3%=108% a.a - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 03/06/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:80247BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2019 DE ALVORADA/RS

Inexigibilidade de Licitação 036/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Curso – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Elaboração, Implementação, Controle , Avaliação e as Novas Medidas segundo a STN para 2020.

Contratada: IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA
Valor Total: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Alvorada, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:F6D00DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2019 DE ALVORADA/RS

Inexigibilidade de Licitação 039/2019 de Alvorada/RS
Objeto: Curso – ITBI por Ato Oneroso de Bens Imóveis

Contratada: DPM Educação LTDA
Valor Total: R$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:2636A034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, que ocorreria no dia **10 de junho de 2019, às 9 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de muro em gradil de concreto na UBS Jardim Algarve, situada na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35, Jardim Algarve e construção de muro em gradil de concreto na URS II/CEO (Centro de Especialidade Odontológica), situada na Rua Quarenta e três, nº 157, Salomé, com fornecimento de material e mão de obra.
Motivo: solicitação de esclarecimentos ao edital por parte de empresas licitantes, referente a correções nas planilhas orçamentárias, fazendo-se necessário a retificação ao Edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C5641E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1202/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0132/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, matrícula nº 1999100749, como fiscal dos Contratos e Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, a contar de 03 de abril de 2019:

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 A – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 C, I – Titton Distribuidora Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 D, J – Roberto Mistura - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 G – Paulo César Marana Transportes Eireli - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 H – R.C Goes - ME;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:74FB2FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1134/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0127/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, matrícula nº 1999100749, como fiscal dos Contratos e Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, a contar de 30 de abril de 2019:

• Ata de Registro de Preços nº 077/2019 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda – ME;

• Ata de Registro de Preços nº 085/2019 – Luna Indústria e Comércio Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 086/2019 – Capinadeira Gaúcha Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 087/2019 – Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C418F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1203/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 0145/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, matrícula nº 1999100749, como fiscal dos Contratos e Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, a contar de 30 de abril de 2019:

Processo Administrativo nº 12866/2018 – P.E. nº 037/2018.

• Ata de Registro de Preços nº 081/2019 – JWS Embalagens Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 082/2019 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 083/2019 – Multisul Comércio e Distribuição Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 084/2019 – Roberto Mistura - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 089/2019 – Proquil Produtos Químicos de Limpeza Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 090/2019 – Kapricho Distribuidora Eireli - ME;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0EF8CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1163-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 075/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA;

Resolve:

Empossar Elisabete Soares Meirelles Viegas no cargo de Conselheira Tutelar, no período de 21/05/2019 a 04/06/2019, em substituição a titular Fernanda Barivieira Maciel Monticelli de Aguiar, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:09BED6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1314/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear José Luis da Silva Correa para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de junho de 2019, ficando exonerado do cargo que ocupava .

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EA94CF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 119/2019 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 033/2019, empresa Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza, oriunda do pregão eletrônico nº 066/2019, a contar de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2766040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1082/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I.º 417/2019 – SMS/ASS.JUR.;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação de Motorista Socorrista para o *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência* - SAMU:

• Cláudia Regina Batista Estulla, matrícula funcional nº 2012106396;

• Adriana Parisotto, matrícula funcional nº 2012106014;

• Sandro Madruga Sandim, matrícula funcional nº 2007103297.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E46F4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3276

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.714,91 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 40.714,91 (Quarenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto: 7.001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.2.0.93 – Indenizações e Restituições (4505).....R$ 40.714,91

Total do Crédito Especial.....R$ 40.714,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 7.001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1049/4505).....R$ 40.714,91

Total do Crédito Especial.....R$ 40.714,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:7460E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3286

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento Desenvolvimento Econômico
Função: 0023 – Comércio e Serviços
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:2069 – Man. Depto. Desenvolvimento Econômico
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F. (0001).....R$ 13.200,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ (0001)....R$ 4.800,00

Subfunção: 0125 – Normatização e Fiscalização
Programa de Governo: 0142 – Fiscalização Atuante

Projeto/Atividade:2069 – Man. Depto. Desenvolvimento Econômico
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (0001).....R$ 13.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (0001).....R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente (0001).....R$ 16.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 52.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção da Incubadora Empresarial
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (479/0001).....R$ 4.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (329/0001).....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade:2.606 – Manutenção Depto. Turismo
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (424/0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (556/0001).....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente (251/0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (496/0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (684/0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção (707/0001).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.14 – Diária - civil (1010/0001).....R$ 1.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:2011 – Manut. Depto. Gabinete do Secretário Administração
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (975/0001).....R$ 26.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade:2022 – Man. Depto. Tribut. Arrec. Fiscalização
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (769/0001).....R$ 4.500,00

Total da Cobertura Crédito Especial.....R$ 52.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1270EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3287

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3209/18."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos emergenciais previstos na Lei Municipal nº 3209/18, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 26 (vinte e seis) cargos de Atendentes de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses.

§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente as vagas criadas pela Lei Municipal nº 3199/18.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94.
Art. 2º A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo III e a referência no anexo IV da Lei Municipal nº 2857/14, alterada pela Lei Municipal nº 3045/17.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F5C0D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3288

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0338 – Rede de Atenção Básica a Saúde
Atividade: 6003 – Serviços de Transporte e Remoções
3.1.1.9.0.04 – Contratação por tempo determinado (0040).....R$ 35.000,00

Total do Crédito Especial..... R$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6011 – Manutenção e Vigilância dos Prédios de Saúde
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0379/0040)…….....R$ 35.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:38C18F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3289

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3155/18."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos emergenciais previstos na Lei Municipal nº 3155/18, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 02 (dois), Técnicos de Enfermagem Socorristas, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade inadiável da execução de atividades para o serviço do SAMU 192.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94.
Art. 2º A referência, atribuições, condições de trabalho bem como os demais requisitos para preenchimento dos cargos, são os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2422/11 e 2804/14.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F41CF3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 035/2019 – Carta Convite Nº 012/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica os itens relacionados abaixo da seguinte maneira:

Anexo V – MODELO DE PROPOSTA

.....
ITEM 3) Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da presente licitação;

Retifica ainda a data de abertura dos envelopes, passando a ser **14/05/2019 ás 12h00 na Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS.**

Araricá, 07 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:34657FB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 037/2019 – Pregão Presencial Nº 020/2019
Registro de Preços 003/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. MARCELO ADRIANO SCHMIDT, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica os itens relacionados abaixo da seguinte maneira:

Horário: 08h

.....
1.Preâmbulo
Data de abertura dos envelopes: 18/06/2019

Araricá, 07 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:072A8F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 947/2019

04/06/2019- Portaria n° 947/2019- Concede ao (a) servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, promoção por titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F22B492C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 946/2019

04/06/2019- Portaria n° 946/2019- Concede ao (a) servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831, Cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, promoção por titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C62CBA94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 945/2019

04/06/2019- Portaria n° 945/2019- Concede ao (a) servidor (a) DANIELA D'ARCO PEREIRA, matrícula 3774, Cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, promoção por titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5619384D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 944/2019

04/06/2019- Portaria n° 944/2019- Concede ao (a) servidor (a) WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, promoção por titulação no percentual de 40% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:57525389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 943/2019

04/06/2019- Portaria n° 943/2019- Concede ao (a) servidor (a) JOHN ALEX DE LIMA MACHADO, matrícula 3820, Cargo de Operário Especializado, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4618F9E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 942/2019

04/06/2019- Portaria n° 942/2019- Concede ao (a) servidor (a) CRISTIANE DE LIMA MACHADO, matrícula 3775, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:509A658C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 941/2019

04/06/2019- Portaria n° 941/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUIS FELIPE VIANNA FRANÇA, matrícula 3811, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, promoção por titulação no percentual de 10%

sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9E301FC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 940/2019

04/06/2019- Portaria n° 940/2019- Concede ao (a) servidor (a) EBER BARBOSA RODRIGUES, matrícula 3810, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Obras, promoção por titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:21A478CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 939/2019

04/06/2019- Portaria n° 939/2019- Confirma o (a) servidor (a) FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula 3047, Cargo de Professor após o mesmo ter cumprido estágio probatorio de 36 meses e considerada apto.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A732C7E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 938/2019

04/06/2019- Portaria n° 938/2019- Confirma o (a) servidor (a) FRANCIELI CARVALHO CASSABONE, matrícula 3233, Cargo de Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FF1AB49A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 948/2019

04/06/2019- Portaria n° 948/2019- Concede, Mudança de Nível a servidora BARBARA CRISTIANE MAIA MINTO matrícula 3738, do Nível 1 classe A, passando para Nível 2 Classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016 conforme comprovante em anexo, a contar de 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F0AC4314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2019 PAD

Portaria Nº. 240/2019.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar conduta inadequada do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, servidor, matrícula nº 2793, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu o artigo 129, inciso X, 130, inciso I e 134 da lei 2138/2002 . Cumpre destacar que tal apuração resulta do relatório do departamento de pessoal datado em 03 de janeiro de 2019.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2019

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 240/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar conduta inadequada do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, servidor, matrícula nº 2793, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu o artigo 129, inciso X, 130, inciso I e 134 da lei 2138/2002 . Cumpre destacar que tal apuração resulta do relatório do departamento de pessoal datado em 03 de janeiro de 2019 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 006/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2019

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:AF25CAB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 230/2019 PAD

Portaria Nº. 230/2019.

"Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar conduta inadequada do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, servidor, matrícula nº 2793, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu o artigo 129, inciso X, 130, inciso I e 134 da lei 2138/2002 . Cumpre destacar que tal apuração resulta do relatório do departamento de pessoal datado em 03 de janeiro de 2019.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo;

Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2019

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 230/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar conduta inadequada do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, servidor, matrícula nº 2793, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu o artigo 129, inciso X, 130, inciso I e 134 da lei 2138/2002 . Cumpre destacar que tal apuração resulta do relatório do departamento de pessoal datado em 03 de janeiro de 2019 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2019

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B7FE5F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2019 PAD

Portaria Nº. 287/2019.

"determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, servidor, matrícula nº 2701, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002.

Outrossim, designa a **Comissão Permanente de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 287/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018 e parecer jurídico 112/2019 do servidor FERNANDO WASZAKI FANTIN, servidor, matrícula nº 2701, no sentido de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129 e130 da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 1.559/2016, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 13 de março de 2019

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:A74E0551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595/2019

PORTARIA Nº. 595/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, delegado pelo decreto 010/2019, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157 e 164 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, no período indicado na referida sindicância, infringiu o artigo 6º da Lei 3779/2013 e o artigo 129 inciso I, III e IV da Lei 2138/2002, por seus membros: Hélio Otávio Pinhatti (matrícula 2051), Eliani Teresinha dos Santos Lenzzi (matrícula 115), Leila Ventura Luz (matrícula 060), Patrícia Moreira Lindner (matrícula 483), Débora Ruiz Zomer (matrícula 119), Maria Celoi Rocha de Souza (matrícula 390).

Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a

condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, Delegado Para o Ato

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 595/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, no período indicado na referida sindicância, infringiu o artigo 6º da Lei 3779/2013, os artigos 129 inciso I, III e IV da Lei 2138/2002, por seus membros: Hélio Otávio Pinhatti (matrícula 2051), Eliani Teresinha dos Santos Lenzzi (matrícula 115), Leila Ventura Luz (matrícula 060), Patrícia Moreira Lindner (matrícula 483), Débora Ruiz Zomer (matrícula 119), Maria Celoi Rocha de Souza (matrícula 390) e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 006/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 6º da Lei 3779/2013.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, Delegado Para o Ato

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:50EE56CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 596/2019

Portaria Nº. 596/2019.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE

OLAVO TRASEL, Prefeito Municipal, por delegação através de decreto 010/2019, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Determinar a instauração de **Processo Administrativo Especial - Pae** – instituído pela Lei Municipal nº. 3.351/2010, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da procuradoria 112/2019 e parecer da consultoria jurídica 249/2019, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016, Vinícius Simanke Linck, Secretário no período de 01 de janeiro de 2013 à 01 de abril de 2016, matricula 2499 e Sedenir Franceschi Vieira, Secretário no período de 01 de fevereiro 2016 até 31 de dezembro de 2016, matricula 3198, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso VI e III da lei 2138/2002

Igualmente, designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae**, nomeada pela Portaria nº 1.028/2016, composta pelos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Sandra Izabel Souza da Silva, matrícula nº 174, auxiliar de serviços gerais, para a condução dos trabalhos, oportunizando o contraditório regular, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO TRASEL
Vice Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N° 596/2019.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da procuradoria 112/2019 e parecer da consultoria jurídica 249/2019, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016, Vinícius Simanke Linck, Secretário no período de 01 de janeiro de 2013 à 01 de abril de 2016, matricula 2499 e Sedenir Franceschi Vieira, Secretário no período de 01 de fevereiro 2016 até 31 de dezembro de 2016, matricula 3198, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso VI e III da lei 2138/2002 e a designação dos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Sandra Izabel Souza da Silva, matrícula nº 174, auxiliar de serviços gerais, nomeados pela Portaria nº 1.028/2016, para formarem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129 e 130 da lei 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO TRASEL
Vice Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:0040C850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 597/2019 PAD

PORTARIA Nº. 597/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, delegado pelo decreto 010/2019, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 8º da Lei nº 12.846/2013, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da **GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.713.762/0001-23, na execução do contrato 026/2016, infringiu o artigo 5º da Lei

12.846/2013 ou as cláusulas estabelecidas no contrato com a administração pública .

Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 006/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, Delegado Para o Ato

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 597/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, com a finalidade de apurar irregularidades indicada na sindicância 005/2018, parecer da Procuradoria 112/2019 e parecer 249/2019 da Consultoria Jurídica terceirizada, no sentido de verificar se a conduta da **GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.713.762/0001-23, na execução do contrato 026/2016, infringiu o artigo 5º da Lei 12.846/2013 ou as cláusulas estabelecidas no contrato com a administração pública e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 006/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, Delegado Para o Ato

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:391856AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 673/2019

PORTARIA Nº. 673/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, prefeito municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 8º da Lei nº 12.846/2013, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no laudo da engenharia 003/2017 e parecer jurídico 163/2019, no sentido de verificar se a conduta da **Construtora Ferfal LTDA**, na execução do contrato 001/2016, infringiu o artigo 5º da Lei 12.846/2013 ou as cláusulas estabelecidas no contrato com a administração pública .

Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 518/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 10 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 673/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no laudo da engenharia 003/2017 e parecer jurídico 163/2019, no sentido de verificar se a conduta da **Construtora Ferfal LTDA**, na execução do contrato 001/2016, infringiu o artigo 5º da Lei 12.846/2013 ou as cláusulas estabelecidas no contrato com a administração pública e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 518/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 8º da Lei nº 12.846/2013

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 10 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:901B5B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 674/2019

Portaria Nº. 674/2019.

"determina a instauração de sindicância administrativa de natureza investigatória".

OLAVO JOSÉ TRASEL, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos 157, 161 a 163 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores, bem como os artigos 9, 10 e 11 da lei 8429/92, **DETERMINA** a realização de **Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em razão do ofício 01656.000.736/2018-0004 do ministério público.

Outrossim, designa **Membro Responsável de Sindicância**, nomeado pela Portaria nº. 949/2018, Servidora Ana Altiva da Silveira Salati matricula 482, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 10 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N°: 674/2019.

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, apurar possíveis irregularidades em razão do ofício 01656.000.736/2018-0004 do Ministério Público, documentos anexo e designação Servidora Ana Altiva da Silveira Salati matricula 482, nomeada pela Portaria nº 955/2018, para processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129 ao133 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002, bem como os artigos 9, 10 e 11 da lei 8429/92.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 10 de abril de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:89FFCF16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 765/2019

PORTARIA Nº. 765/2019.

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO."

OLAVO JOSÉ TRASEL, Vice-Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, do servidores Everton Rodrigo matricula 3332, Debora Ruiz Zomer matricula 119 e Luciano Leites Rocha matricula 934, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002

Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 518/2019, composta pelos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Vice Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIANNITA SOUZA FORTES
Sec. Mun. da Fazenda

EXTRATO DA PORTARIA N°: 765/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, do servidores Everton Rodrigo matricula 3332, Debora Ruiz Zomer matricula 119 e Luciano Leites Rocha matricula 934, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar e Cláudio Moscardini Pesegoginski, matrícula 69, fiscal, nomeados pela Portaria nº 518/2019, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129/134 da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002 e artigo 8º da Lei nº 12.846/2013

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

OLAVO JOSÉ TRASEL,
Vice Prefeito Municipal

Publique–Se.

MARIANNITA SOUZA FORTES
Sec. Mun. da Fazenda

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:D630FA39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766/2019

Portaria Nº. 766/2019.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Determinar a instauração de **Processo Administrativo Especial - Pae** – instituído pela Lei Municipal nº. 3.351/2010, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016 matricula 2496, José Hélio Rodrigues Cifuentes, gestor de 2009/2012 matricula 1950, Angela Maria Hoff Rafhael matricula 108, Marília Sares Pinto matricula 1952, Lary Fernando Marek matricula 1991, Alberto Correia Soares matricula 2498 e Rosangela Lourenço Borgatti matricula 2500, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002

Igualmente, designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae**, nomeada pela Portaria nº 772/2019, composta pelos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Andrea da Silva Kern, matrícula nº 2719, agente administrativo, para a condução dos trabalhos, oportunizando o contraditório regular, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N° 766/2019.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016 matricula 2496, José Hélio Rodrigues Cifuentes, gestor de 2009/2012 matricula 1950, Angela Maria Hoff Rafhael matricula 108, Marília Sares Pinto matricula 1952, Lary Fernando Marek matricula 1991, Alberto Correia Soares matricula 2498 e Rosangela Lourenço Borgatti matricula 2500, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002 e a designação dos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Sra. Andrea da Silva Kern, matrícula nº 2719, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, nomeados pela Portaria nº 772/2019, para formarem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129 e 130 da lei 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B050ECC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766/2019

Portaria Nº. 766/2019.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Determinar a instauração de **Processo Administrativo Especial - Pae** – instituído pela Lei Municipal nº. 3.351/2010, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016 matricula 2496, José Hélio Rodrigues Cifuentes, gestor de 2009/2012 matricula 1950, Angela Maria Hoff Rafhael matricula 108, Marília Sares Pinto matricula 1952, Lary Fernando Marek matricula 1991, Alberto Correia Soares matricula 2498 e Rosangela Lourenço Borgatti matricula 2500, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002

Igualmente, designa a **Comissão de Processos Administrativos Especiais - Pae**, nomeada pela Portaria nº 772/2019, composta pelos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Andrea da Silva Kern, matrícula nº 2719, agente administrativo, para a condução dos trabalhos, oportunizando o contraditório regular, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

EXTRATO DA PORTARIA N° 766/2019.

OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE, com a finalidade de apurar irregularidades indicada no processo administrativo 001/2018, instaurado pela portaria 1.299/2017 e alterado pela portaria 011/2018, dos ex-servidores José Carlos Garcia de Azeredo, gestor de 2013/2016 matricula 2496, José Hélio Rodrigues Cifuentes, gestor de 2009/2012 matricula 1950, Angela Maria Hoff Rafhael matricula 108, Marília Sares Pinto matricula 1952, Lary Fernando Marek matricula 1991, Alberto Correia Soares matricula 2498 e Rosangela Lourenço Borgatti matricula 2500, no sentido de verificar se a conduta dos servidores infringiu o artigo 129, inciso I, III, VI e VII e artigo 130 inciso XV da lei 2138/2002 e a designação dos servidores estáveis Sra. Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros, matrícula nº 933, auxiliar de biblioteca, Sra. Vera Tissot, matrícula nº 220, auxiliar administrativo, Sra. Sra. Andrea da Silva Kern, matrícula nº 2719, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, nomeados pela Portaria nº 772/2019, para formarem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129 e 130 da lei 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 03 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:429F1555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo Especial nº 25/2018, que apurou a Responsabilidade da Empresa **TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28, bem como a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 128/2017**, firmado conforme **Tomada de Preços Nº 10/2017**, Processo Administrativo nº 7768/2017, entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA** e a empresa **TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28, para a execução da obra de **Pavimentação em frente à casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha**, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos Projetos, Pranchas e fornecer a Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal, **DETERMINA-SE**

que seja processada a dispensa de licitação na hipótese do inciso XI do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 24.*É dispensável a licitação:*
XI- *na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;*

Conforme se infere do texto legal, segundo Rafael Carvalho Rezende Oliveira, que a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, necessita respeitar as seguintes exigências:

a) ocorrência de rescisão contratual;
b) existência de remanescente de obra, serviço ou fornecimento;
c) o contratado deve ter participado da licitação que deu origem ao contrato rescindido, respeitada a ordem de classificação; e
d) o contratado deve aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, sendo o preço devidamente corrigido.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Augusto Pestana, 07 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:532F489D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7768/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7768/2017

Modalidade: Tomada de Preços n.º 10/2017
Tipo: Menor preço global
Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a Pavimentação em frente à Casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça Farroupilha, conforme previstos na Planilha Orçamentária, memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, seus anexos, nos projetos, Pranchas e fornecer Placa da Obra, modelo Caixa Econômica Federal.

O Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, torna público que em face do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 128/2017, firmado com a Empresa TECNISA CONSTRUÇÕES E PAVIMNTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ N° 23.343.243/0001-28 e Processo Administrativo Especial n° 25/2018, e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede na Rua Reinaldo Valente, 187 – Sala 02, centro na cidade de Jacutinga – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.282/0001-69, através de seu representante legal Sr. PAULO HENRIQUE CIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 019.783.290 – 32,** classificada em 2º lugar no certame acima referido, para comparecer ao Setor de Compras e Licitações do Município até o dia **15/06/2019, às 17:30 horas**, ou manifestar seu interesse de contratar via e-mail.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com o ato convocatório e art. 24, XI, da Lei nº 8666/93. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, se houver, até que seja efetivada a contratação ou, seja decidida pela revogação da licitação.

Augusto Pestana/RS, 07 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8C475C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.392, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01	40 horas semanais	1 ano a partir da data de publicação desta lei

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.304,78 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3° Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 07 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:39C33ACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.393, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º O turno único instituído no art. 1º terá vigência a partir da publicação desta Lei até a data de 30 de Agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12:00h e as 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 6º O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da mesma data.

Barracão - RS, 07 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0A01B362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar o servidor Jodemar Luiz Biscaro, ocupante do cargo de almoxarife, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais, pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 03 a 17 de junho de 2019, em substituição ao Secretário Municipal de Obras e Viação, que estará em gozo de férias.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FDC38CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEURA TEREZINHA MUCELIN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 149.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **LEURA TEREZINHA MUCELIN**, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional n° **149**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **603 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 16/04/2019, Processo N° 19025060.1.00044/19-4, conforme requerimento protocolado sob n° 307, fls. 32, em 23 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 30 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D83F9A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZA GLADIR SILVEIRA ORTIZ LANDIM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 219.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal

NILZA GLADIR SILVEIRA ORTIZ LANDIM, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, matrícula funcional n° **219**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **348 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 14/09/2018, Processo N° 19025060.1.00069/18-4, conforme requerimento protocolado sob n° 311, fls. 32, em 24 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 30 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F1B4CCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR 20 HS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 277.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA**, Professor 20 hs, matrícula funcional n° **277**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **790 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 20/03/2018, Processo Nº 19025060.1.00012/18-2, conforme requerimento protocolado sob n° 310, fls. 32, em 24 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 05 de junho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:54D9F92E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 17/2019

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a pessoa abaixo relacionada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Pessoal**,** a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual obteve aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019 e regulamentação pela Lei Municipal nº 1.204, de 09 de janeiro de 2019 e Lei 1.227, de 20 de março de 2019.

Educador Infantil – 40 hs

Ordem	Nome
24º	ALINE DOS SANTOS SOLDI

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de junho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:131D1EC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PUBLICO PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018
EDITAL N° 18 DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para a posse no Emprego Público de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor,** para o qual obtiveram aprovação na Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, aberto pelo Edital nº 001/2018, de 23 de fevereiro de 2018, e de acordo com a Classificação Final, Edital nº 003/2018 de 04 de abril de 2018 e Considerando o ítem:
3.8 Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado e nomeados pela Administração Municipal, nas respectivas áreas de atuação, poderão, a critério do GTM (Grupo Técnico Municipal), serem designados para atendimento em outras micro áreas, desde que não haja o preenchimento da vaga disponível por candidatos inscritos para aquela respectiva micro área

Micro área	Convocado
10	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS
12 para 11	KELLI CARLESSO

Documentação necessária para a Contratação:
- 01 Foto 3x4;
- RG (Insubstituível);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço: *http://www.receita.fazenda.gov/aplicacoes/atcta/cpf/consultapuvluca,asp;*
- Comprovante de Curso Introdutório de Formação Inicial.
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento Filho/Dependente;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Inscrição no PIS/PASEP (nº e data de emissão);
- Título de Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Comprovante Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Nº Conta Bancária (Banrisul);
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data de posse;
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público ou de cumulação de cargo, nos casos previstos no art. 37 da CF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www1.tjrs.jus.br).

OBS: Trazer originais e cópias xerográficas, as Certidões e Declarações devem ser originais.

BARROS CASSAL, 06 DE JUNHO DE 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C32F51AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 037/2019** – Registro de Preços Materiais de Construção. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 24 de junho de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 038/2019** – Registro de preços de combustíveis. Critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura às 09hs do dia 26 de junho de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 10 de junho de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:F32F378B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 19 de junho de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aaquisição de materiais para ações de apoio ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 10 de junho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:893C35D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.644, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 1.787.540,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

302009 2 1 4 122 111 2009 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 32.400,00
632013 2 3 2 62 112 2013 3.1.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00
242019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
242046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.30 20 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
302055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 22.000,00
402055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
302067 6 3 12 361 44 2067 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 9.000,00
302069 6 3 12 367 44 2069 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 41.800,00
402072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 72.800,00
242113 6 6 12 365 118 2113 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
242118 6 6 12 367 118 2118 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00
242127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
262136 7 2 8 244 30 2136 3.3.90.32 1 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 100.000,00
302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 6.000,00
242171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
302160 8 1 10 301 10 2160 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
242483 8 3 10 302 114 2483 3.3.90.30 4501 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
292192 8 3 10 301 107 2192 3.3.90.36 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 3.100,00
302176 8 3 10 305 8 2176 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.840,00
302482 8 3 10 304 36 2482 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.800,00
302483 8 3 10 302 114 2483 3.3.90.39 4501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 140,00
412483 8 3 10 302 114 2483 4.4.90.52 4501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,00
412202 9 1 4 122 10 2202 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.200,00
242205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 175.000,00
242216 9 3 17 512 61 2216 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
242228 9 5 15 452 8 2228 3.3.90.30 1016 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
172249 12 2 22 661 113 2249 3.3.60.41 1 CONTRIBUIÇÕES 175.000,00
242353 12 4 20 609 82 2353 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

242261 13 1 18 541 63 2261 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
421115 13 1 18 541 61 1115 4.4.90.61 1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 532.000,00
242086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
301106 13 2 18 541 64 1106 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 18.000,00
302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais), a redução de R$ 1.155.540,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

232474 2 1 4 122 10 2474 3.3.90.14 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.550,00
272474 2 1 4 122 10 2474 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
432013 2 3 2 62 112 2013 4.4.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 200.000,00
52017 3 1 4 122 4 2017 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 115.000,00
302023 4 1 4 122 6 2023 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 16.050,00
302046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 34.800,00
242072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.30 20 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
292072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 73.000,00
242102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00
402104 6 5 13 392 54 2104 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
412104 6 5 13 392 54 2104 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
242117 6 6 12 367 118 2117 3.3.90.30 1015 MATERIAL DE CONSUMO 5.950,00
242127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
401078 7 1 8 244 66 1078 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
302134 7 2 8 244 29 2134 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 6.000,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16.000,00
242191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.30 4502 MATERIAL DE CONSUMO 2.050,00
262189 8 3 10 305 36 2189 3.3.90.32 4502 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 4.640,00
262191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.32 4502 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 50,00
302191 8 3 10 301 107 2191 3.3.90.39 4502 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 140,00
302192 8 3 10 301 107 2192 3.3.90.39 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.100,00
412191 8 3 10 301 107 2191 4.4.90.52 4502 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,00
241037 9 2 26 782 69 1037 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
301037 9 2 26 782 69 1037 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 9.900,00
401037 9 2 26 782 69 1037 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
302379 9 3 17 512 61 2379 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 30.000,00
302227 9 5 15 452 8 2227 3.3.90.39 1016 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 400,00
492235 10 1 99 999 9999 2235 9.9.99.99 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 174.100,00
301092 12 2 22 661 92 1092 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA
401091 12 2 22 661 92 1091 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
402249 12 2 22 661 113 2249 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
302353 12 4 20 609 82 2353 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 18.000,00
302343 13 1 18 541 64 2343 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 38.000,00
401107 13 2 18 541 63 1107 4.4.90.51 1046 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
402086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.51 1046 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D03351B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.645, DE 02 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 307.553,83 (Trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

82019 4 1 4 122 4 2019 3.1.90.34 1 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 38.900,00
82055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.34 20 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 2.000,00
682055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
82072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.34 20 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 29.500,00
682121 6 7 8 243 27 2121 3.1.90.94 1045 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00
682127 7 1 8 244 29 2127 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
92131 7 2 8 243 27 2131 3.1.90.46 1 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00
52147 7 3 8 244 29 2147 3.1.90.11 1105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
92168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.46 40 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.100,00
682168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.94 40 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
52483 8 3 10 302 114 2483 3.1.90.11 4501 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 188.053,83
92483 8 3 10 302 114 2483 3.1.90.46 4501 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
682187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.94 4500 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

682483 8 3 10 302 114 2483 3.1.90.94 4501 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

242019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
662019 4 1 4 122 4 2019 3.1.90.92 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
682029 4 2 4 122 4 2029 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
682031 4 3 4 126 17 2031 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
682033 4 4 4 122 4 2033 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
302046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 31.500,00
292072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 2.000,00
302121 6 7 8 243 27 2121 3.3.90.39 1045 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 13.000,00
272127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
302147 7 3 8 244 29 2147 3.3.90.39 1105 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.000,00
342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.100,00
52191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.11 4502 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 188.003,83
72187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.16 4500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 10.000,00
72191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.16 4502 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 50,00
92191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.46 4502 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
682191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.94 4502 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1294EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.647, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.875, de 07/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais), no recurso vinculado 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
Unidade – 05 Departamento de Trânsito
Função - 15 Urbanismo
Subfunção - 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços de Trânsito
Projeto – 2.227 Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal
Recurso – 1016 Multas Previstas na Legislação de Trânsito
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.41.00.00.00.00 – Contribuições Desp. 652227 R$ 120.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Desp. 142227 R$ 12.000,00
0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Desp. 642227 R$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação a maior prevista no exercício de R$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7612FDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.648, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.877, de 07/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos recursos vinculados 4500, sob a seguinte classificação orçamentária:
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.192 Manutenção do PAB
Recurso – 4500 Trans. União – Atenção Básica – Custeio
0803.10.301.0107.2.192.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402192 R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 04 FMS – União – Bloco Investimento
Função - 10 Saúde
Subfunção - 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica
Atividade – 2.299 Manutenção Incremento PAB
Recurso – 4505 Investimento – Atenção Básica
0804.10.301.0107.2.299.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402299 R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3B85C00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.649, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.876, de 07/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), nos recursos vinculados 4501 e 1105, sob a seguintes classificações orçamentárias:
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.483 Manutenção do Serviço Salvar/ Samu
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica - Custeio
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Desp. 52483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Desp. 72483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Desp. 92483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 682483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta Desp. 262483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física Desp. 292483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Desp. 302483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402483 R$ 100,00
0803.10.302.0114.2.483.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 412483 R$ 100,00
Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família
0703.08.244.0029.2.147.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Desp. 52147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.147.3.3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil Desp. 72147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.147.3.3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Desp. 92147 R$ 100,00
0703.08.244.0029.2.147.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 682147 R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.
Órgão – 08 Secretaria da Saúde
Unidade – 03 FMS – União – Bloco Custeio
Função - 10 Saúde
Subfunção - 302 Assitência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.197 Atendimento ao FMS/ Faturas/ UTI
Recurso – 4501 Trans. União – Atenção Básica – Custeio
0803.10.302.0114.2.197.3.3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas Desp. 92191 R$ 1.000,00
Órgão – 07 Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade – 03 Fundo Municipal de Assistência Social – Vinc.
Função - 08 Assistência Social
Subfunção - 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.147 Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
Recurso – 1105 FMAS – Bolsa Família
0703.08.244.0029.2.483.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242147 R$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:890D427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/06/2019	FMS	60718-5	Faturas	710.651,24
04/06/2019	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	17.406,52
04/06/2019	FMS	60718-5	Farmácia Básica	30.017,14
04/06/2019	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
04/06/2019	FMS	60718-5	PAB	129.106,00
04/06/2019	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.307,80
04/06/2019	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
04/06/2019	FMS	60718-5	Saúde Bucal	4.460,00
04/06/2019	FMS	60718-5	PSF	123.820,00
04/06/2019	FMS	60718-5	PMAQ	64.178,11
04/06/2019	FMS	60718-5	PACS	101.250,00
06/06/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	71.169,00
07/06/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	54.566,20

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D6FCB844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – EQUIPE SAMU – EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com a PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 para a contratação de Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista – SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Cândido Godói, em caráter temporário, interesse público. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, www.candidogodoi.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 10 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:FBA5E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – LISTAS DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições homologadas e divulga a data, hora e local de realização das provas do processo seletivo simplificado nº 05/5019 – visitador do PIM, agente de saúde e agente de combate a endemias. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, www.candidogodoi.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 10 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:74054452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULAS DE CONTRATOS– Contrato 070/2018 – Pavimentadora Silva, valor R$ 223.973,38, objeto Pavimentação Loteamento Edine Nunes, modalidade TP015.2018, vigência 04 meses, data 20/012/2018. Contrato 001/2019 – Randotec Peças e Serv. Eireli, valor R$ 30.198,00, objeto Conserto rolo compactador, modalidade CV 007/2018, vigência 60 dias, data 04/01/2019; Contrato 002/2019 – Telealarme Brasil Eireli, valor R$ 16.836,00, objeto Rastreamento de Veículos, modalidade DL 005/2019, vigência 12 meses, data 09/01/2019; Contrato 003/2019 – Veritas Serv. de Meio Ambiente Ltda, valor R$ 15.660,00, objeto Recuperação área degradada, modalidade DL 002/2019, vigência 120 dias, data 11/01/2019, Contrato 004/2019 – Delta Soluções em Informática Ltda, valor 310.402,80, objeto Sistemas de Informática, modalidade TP 007/2018, vigência 12 meses, data 11/01/2019; Contrato 005/2019 – Demingos e Osand Ltda, objeto Patrulha Agrícola – açudagem, modalidade Inex.002/2019, vigência 12 meses, data 14/01/2019; Contrato 006/2019 – Duarte e Filhos Ltda, objeto Castração Cirurgica Cães e Gatos, modalidade Inex.003/2019, vigência 12 meses, data 29/01/2019; Contrato 007/2019 – Paraná Equipamentos, valor R$ 50.411,35, objeto Manutenção cat 120k, modalidade DL 031/2019, vigência até completa extinção, data 01/02/2019, Contrato 008/2019 – Delta N construtora Eireli, valor R$ 185.038,80, objeto Constr. Quadra Playgraud, modalidade TP 021/2018, vigência 08 meses, data 04/02/2019; Contrato 009/2019 – Mercedes Benz do Brasil, valor R$ 226.550,00. objeto Aquisição Veículo Escolar Rural, modalidade DL 038/2019, vigência 12 meses, data 08/02/2019, Contrato 010/2019 – Inst. Cultural Padre Josimo, objeto Patrulha Agrícola – Açudagem, modalidade Inex. 002/2019, vigência 12 meses, data 12/02/2019, Contrato 011/2019 – Cristiano Rosa Pinto, valor R$ 12.000,00, objeto Locação Imóvel Sec. Turismo, modalidade DL 048/2019, vigência 12 meses, data 15/02/2019, Contrato 012/2019 – LIZ Serviço Online Ltda, valor R$ 3.200,00, objeto Contr. Cessão Software leis Municipais, modalidade DL 050/2019, vigência 12 meses, data 15/02/2019, Contrato 013/2019 – Sandro Anderson Zanatto, valor R$ 125.424,00, Contrato 014/2019 – Eldir Elicker, valor R$ 74.922,75, Contrato 015/2019 – Roque Sotilli, valor R$ 137.966,40, Contrato 016/2019 – Sandro Anderson Zanatto, valor R$ 51.355,50, Contrato 017/2019 – Roque Sotilli, valor R$ 154.217,25, Contrato 018/2019 – Roque Sotilli, valor R$ 125.424,00, Contrato 019/2019 – Roque Sotilli, valor R$ 92.439,90, Contrato 020/2019 – Sandro Anderson Zanato, valor R$ 167.232,00, objeto Transporte Escolar, modalidade PP002/2019, vigência 31/12/2019, data 19/02/2019, Contrato 021/2019 – Global Engenharia Ltda, valor R$ 24.500,00, objeto serv. Integração Arquivos Digitais, modalidade CV001/2019, vigência 180 dias, data 28/02/2019, Contrato 022/2019 – Yergata Montagens e Obras Ltda, valor R$ 74.382,93, objeto Implantação 2ª etapa Praça João Emilio, modalidade TP 001/2019, vigência 08 meses, data 13/03/2019, Contrato 023/2019 – Zap Tchê, objeto Venda lote V. Residencial, modalidade CP001/2019, data 25/03/2019; Contrato 024/2019 – Man Latin America Ind. Veículos Ltda, valor R$ 189.900,00, objeto Veículo Escolar Rural, modalidade DL 114/2019, vigência 12 meses, data 29/03/2019, Contrato 025/2019 – Agamenon A. G. Vieira, valor R$ 10.000,00, objeto Oficineiro Capoeira, modalidade DL 115/2019, vigência 10 meses, data 01/04/2019; Contrato 026/2019 – Saionara R. Martins, valor R$ 15.000,00, objeto Oficineiro Educação Física, modalidade DL 116/2019, vigência 10 meses, data 01/04/2019; Contrato 027/2019 – Taciane Alves Rodrigues, valor R$ 10.000,00, objeto Oficineiro Dança, DL 117/2019, vigência 10 meses, data 01/04/2019, Contrato 028/2019 – Demingos e Osband Ltda, valor R$ 6.500,00, objeto Caminhão pipa zona rural, modalidade DL 118/2019, vigência 30 dias, data 01/04/2019; Contrato 029/2019 – Sebastião Valdir Gomes, valor R$ 30.000,00, objeto Locação Imóvel Esc. Genta Miúda, modalidade DL 122/2019, vigência 12 meses, data 01/04/2019, Contrato 030/2019 – Jose Armando Spohr e Filhos Ltda, valor R$ 121.980,00, objeto Aq. Veiculos Sec. Saúde, modalidade PE 006/2019, vigência 12 meses, data 03/04/2019; Contrato 031.2019 – Acordar Treinamentos Ltda EPP, valor R$ 282.743,41, objeto Projeto Tecnico Social, modalidade PP 004/2019, vigência 12 meses, data 08/04/2019; Contrato 032.2019 – Ronei M. Silveira, valor R$ 7.975,00, objeto Serviços Desmembramento área rural, modalidade DL 155/2019, vigência até completa extinção entre as partes, data 26/04/2019, Contrato 033/2019 – Planejar Consul. Ass. em Gestão Hospitalar, valor R$ 9.600,00, objeto Assessoria Técnica p/sistma saúde, modalidade DL 171/2019, vigência 12 meses, data 30/04/2019, Contrato 034/2019 – Antonio Hindersmann, valor R$ 9.356,70, objeto Alimentação Escolar, modalidade DL 172/2019, vigência 30/08/2019, data 30/04/2019; Contrato 035/2019 – Michael Lucas Lima, valor R4 12.000,00, objeto Coordenador e Regente Projeto Escola N. Betemps, modalidade DL 181/2019, vigência 12 meses, data 07/05/2019; Contrato 036/2019 – Comunidade da Colôniva Nova, valor R$ 240.000,00, objeto Serviços Médicos e Hospitalares, modalidade Inex.012/2019, vigência 12 meses, data 15/05/2019; Contrato 037/2019 – Mapa Sul Serv. Terraplanagem, objeto Patrulha Agrícolo Açudagem, modalidade Inex.002/2019, vigência 12 meses, data 15/05/2019; Contrato 038/2019 – Inst. Cultural Padre Josimo, valor R$ 254.085,80, objeto Execução Projeto Agroecologia, modalidade PP 010/2019, vigência 9 meses, data 20/05/2019, Contrato 039/2019 – Gabriel de Rosso Menezes, valor R$ 15.600,00, objeto Serv. Implantação, Manut.Hospedagem sistema integrado, modalidade DL 201/19, vigência 12 meses, data 21/05/2019; Contrato 040/20 – Antonio Manoel A. de Freitas ME, valor R$ 32.714,00, objeto Conserto Caminhão Ford Cargo 2422, modaldiade CV002/2019, vigência 60 dias, data 29/05/2019; Contrato 041/2019 – Randotec Peças e Serviços eireli, valor R$ 39.500,00, objeto Conserto Rolo Compactador Yto, modalidade PP 013.2019, vigência 60 dias, data 30/05/2019; Contrato 042/2019 – J.Malucelli Equip. S/A, valor 539.400,00, objeto Aq. Motoniveladora, modalidade PE 010/2019, vigência 12 meses, data 05/06/2019; Contrato 043/2019 – Mattana Veículos Ltda, valor R$ 214.000,00, objeto Aq. Caminhão Comboio, modalidade PE 009/2019, vigência 12 meses, data 05/06/2019.

SUMULAS DE ADITIVOS – aditivos – 2º aditivo Contrato 052/2018- PMZ Com. Varej. Mat. Construção, CV004/2018, objeto vigência, data 06/01/2019; 2º aditivo Contrato033/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 006/2018, objeto acréscimo valor, data 30/01/2019; 1º aditivo Contrato 056/2018 – Max Uilian Pereira da Silva, DL 260/2018, objeto vigência, data 25/01/2019; 1º aditivo Contrato 006/2018 – Mª Castorina M. Reis, DL 015/2018, objeto vigência/reajuste, data 26/01/2019; 1º aditivo Contrato 001/2018 – DS Prest. de Serviços, PE 016/2017, objeto vigência, data 03/01/2019; 1º aditivo Contrato 067/2018 – FWS Serviço de Limpeza, PP 027/2018, objeto acréscimo valor, data 31/01/2019; 3º aditivo Contrato 033/2018 – Yergata Mont. e Obras Ltda, TP 006/2018, objeto vigência, data 07/03/2019; 2º aditivo Contrato 042/2017 – Yergata Montagens e Obras, TP 002/2017, objeto equilibrio fisico financeiro, data 01/03/2019; 3º aditivo Contrato 005/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 006/2017, objeto vigência, data 13/02/2019; 4º aditivo Contrato 005/2018 – Yergata Montagens e Obras, objeto acréscimo valor, data 26/02/2019. - 1º aditivo Contrato 060/2019 – Cleusa M. Farias, DL 157/2017, objeto vigência/reajuste, data 01/09/2018; 1º aditivo Contrato 001/2018 – M.A Dutra Portaria e Zel, PE 016/2017, objeto vigência/alteração razão social, data 03/01/2019;3º aditivo Contrato 052/2018 – PMZ Com. Varej. CV 004/2018, objeto acréscimo valor, data 11/01/2019; 1º aditivo Contrato 060/2018 – Sandro Anderson Zanatto, DL 189/2018, objeto acréscimo km, data 14/11/2018, 1º aditivo Contrato 063/2018 – ASL Inst. Eletricas, TP 012/2018, objeto vigência, data 14/02/2019;2º aditivo Contrato 063/2018 – ASL Inst. Eletricas, TP 012/2018, objeto acréscimo valor, data 13/03/2019; 3º aditivo Contrato 031/2018 – Delta N Constr. Ltda, TP 004/2018, objeto vigência, data 11/03/2018; 1º aditivo Contrato 021/2018 – IGAM, Inexigibilidade de Licitação 010/2018, objeto vigência/reajuste, data 05/04/2019; 1º aditivo Contrato 018/2018 – José Soria de Avila, DL 070/2018, objeto vigência/reajuste, data 01/04/201, 1º aditivo Contrato 016/2018 – Banrisul Cartões S/A, DL 060/2018 objeto vigência, data 13/03/2019; 4º aditivo Contrato 026/2015 – Othos Clinica Ltda, 4º aditivo Contrato 027/2015 – CT SUL, 4º aditivo Contrato 028/2015 – Radiodiagnósticos Med. Bajeense,; 4º aditivo contrato 037/2015 – Guimarães e Teixeira Med. Assoc, Inexigibilidade 009/2015, objeto vigência, data 30/04/2019; 4º aditivo Contrato 038/2015 – Juanes Meris H. de Paula, 4º aditivo Contrato 039/2015 – Larissa dos Santos Pergher, Inexigibilidade 009/2015, objeto vigência, data 12/05/2019;1º aditivo Contrato 002/2019 – Telealarme Brasil, DL 005/2019, objeto acréscimo valor, data 13/05/2019; 2º aditivo Contrato 056/2019 – Max Uilian Pereira da Silva, DL 260/2019, objeto vigência, data 25/03/2019; 1º aditivo Contrato 022/2019 – Yergata Montagens e Obras, TP 001/2019, objeto acréscimo valor, data 20/05/2019; 3º aditivo Contrato 056/2019 – Max Uilian P. da Silva, DL 260/201, objeto vigência, data 25/05/2019; 1º aditivo Contrato 065/2018 – ASL Inst. Elétricas Ltda, TP 014/2018, objeto acréscimo valor, data 20/05/2019; 4º aditivo Contrato 033/2018 – Yergata Montagens e Obras, TP 006/2018, objeto vigência, data 06/05/2019; 5.º aditivo Contrato 033/2018 – Yergata Montagens e Obras Ltda, TP 006/2018, objeto acréscimo valor, data 29/05/2019; 1º aditivo Contrato 050/2018 – ACPO Artefato Concreto Pedro Osório, TP 009/2018, objeto vigência, data 18/04/2019.

Candiota, 10 de junho de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:CC795683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116

DECRETO Nº 116, de 4 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2014 - Abrigamento de Idosos	
33390390000000000000.370 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas	
33390300000000000000.241 - Material de consumo	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A3D98B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 117

DECRETO Nº 117/2019, DE 06 DE JUNHO 2019.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei municipal 1870/2007, e nos termos da Portaria 481/2013, de 11 de outubro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
DECRETA:
Art. 1º – Fica constituído, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal 1870/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS,
I) **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
TÍTULAR: Jonas Oliveira da Rosa **SUPLENTE:** Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
II) **Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais**:
TITULAR: Marli Terezinha Lima Almeida **SUPLENTE:** Mauricéia Kerpel de Souza
III) **Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
TITULAR: Sônia de Almeida **SUPLENTE:** Fátima Lucinara Diniz Albuquer que
IV) **Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

TITULAR: Jorge Luiz Muller Gomes **SUPLENTE**: Naiane Cardias Boeno
V) **Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
TITULAR: Maria Letícia Bariquelo Vieira **SUPLENTE:** Claudiane da Silva
TITULAR: Eliziane Hermel da Silva **SUPLENTE:** Gilmar da Rosa Brasil
VI) **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
TITULAR: Eliane Teresinha Diniz Bandeira **SUPLENTE:** Andréia Cristina Schreiner
VII) **Representante do Conselho Tutelar:**
TITULAR: Flávio Antônio da Silva **SUPLENTE:** Claudinei dos Santos Costa
VIII) **Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Jeferson Gerônimo de Oliveira **SUPLENTE:** Darlani Didoné
IX) **Representantes de alunos da Educação Básica, indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**
TITULAR: Jaqueline Arieli da Silva **SUPLENTE:** Bruno Bueno da Silva
X) **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
TITULAR: Delmar de Albuquerque **SUPLENTE:** Edson Antônio Schwaab
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º – A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, é considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em Especial o Decreto nº 004/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:28C49F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019, que objetiva a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Cotiporã/RS, que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Ficam incluídos os seguintes bens nos Lotes 5, 6 e 7, permanecendo com o valor inicial da avaliação:

LOTE 5: Sucata de ferro (aproximadamente uma tonelada); **6559** carrinho de mão de metal com câmara; **6946** carrinho de mão, marca FIZA, cor verde; **8535** carrinho de mão VD Frizaz, 121 0,60 mm, 60 litros.

Valor total avaliado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOTE 7: Sucata de Móveis (372 itens): ....., 3504 garrafa térmica com capacidade de 5 litros, cor vermelha.

Valor total avaliado: R$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 8: Sucata de eletrodomésticos, eletrônicos e informática (65 itens): ..... 3708 luminária aclaramento de emergência 2x8W, marca Granlight; **3709** luminária aclaramento de emergência 2x8W, marca Granlight; **3711** luminária aclaramento de emergência 2x8W, marca Granlight; **5324** fogão a gás, 6 bocas, marca atlas. Modelo tropical plus, branco; **6418** bomba diesel elétrica 12 V com filtro; **5372** aparelho telefônico sem fio panasonic, modelo KX TG 1371LB H SN 9HCQD048561, preto; **6251** tela para projeção marca Novotec, auto retrátil 200x200 cm; **6538** compressor de ar, marca Dovat, tipo cd w.

Valor total avaliado: R$ 100,00 (cem reais).

b) Ficam inclusos os Lotes 15 e 16, conforme descrição a seguir:

LOTE 15: portas e janelas de ferro (7 portas e 5 janelas) em péssimo estado de conservação.

Valor avaliado: R$ 500,00 (quinhentos reais)

LOTE 16: **Impressora multifuncional monocromática**, marca Kyocera, Modelo FS 1035 MFP, Série NW 12504228, está com defeitos.

Valor avaliado: R$ 300,00 (trezentos reais)

c) As demais cláusulas e condições do edital, permanecem inalteradas, inclusive no tocante a data.

d) A presente retificação está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95.335-000 - telefone: (54)3446 2800 e publicação no site: www.cotipora.rs.gov.br ou, então, com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, pelo fone (54) 99612-1051 ou no site www.zaccariasleiloes.com.br ou por solicitação através do e-mail no endereço zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

Cotiporã, 04 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:FC7382A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
CONTRATO Nº 153/2019
CONTRATADA: VERLIN & PIONTKSKI LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0001-94
VALOR TOTAL: R$4.399,20(quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
OBJETO:o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso Windows Server para a Secretaria Municipal de Administração
PRAZO: em até 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CFCDBFC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/19
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a instalação de câmera de monitoramento a serem instaladas no acesso Cotiporã-Veranopolis, Cotiporã – Bento Gonçalves e Cotiporã – Dois Lajeados
VALOR: R$7.478,00(sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)
CONTRATADA:NEW TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36

Cotiporã, 06 de junho de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B83B10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso Windows Server para a Secretaria Municipal de Administração
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 063/2019
Contratada: VERLIN & PIONTKSKI LTDA
CNPJ nº 10.894.828/0001-94
Prazo: em até 15 dias
Valor Total: R$4.399,20(quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DEAC181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152, DE 06 DE JUNHO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEW TELECOM LTDA
CNPJ Nº 13.036.770/0001-36
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a instalação de câmera de monitoramento a serem instaladas no acesso Cotiporã-Veranopolis, Cotiporã – Bento Gonçalves e Cotiporã – Dois Lajeados
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 20 dias
VALOR: R$7.478,00(sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Cotiporã, 06 de junho de 2019

ALANA BORTONCELLO PALUDO
P/ Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5DC32922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO 73/2017

Espécie: Aditivo 04 ao Contrato 73/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Tatiane Porto Alberti
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.717,01
Vigência:30/12/2020
Data de Inicio: 31/05/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Tatiane Porto Alberti.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:F8CF1C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06 AO CONTRATO 71/2017

Espécie: Aditivo 06 ao Contrato 71/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marina Mezzomo Wieczoreki
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 8.507,64
Vigência:30/12/2020
Data de Inicio: 31/05/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marina Mezzomo Wieczoreki.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:6E253098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. XXII. Fornecedor(a): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. CNPJ 02.016.440/0001-62. Valor: Valor correspondente ao consumo mensal de energia elétrica existente.

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:E0BC7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de placas de sinalização de trânsito. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Sinario Indústria de Sinalização Viária Ltda. CNPJ 07.709.740/0001-40. Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).

Derrubadas/RS, 06 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:410A70CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 12/06/2019 à 02/07/2019 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 03/07/2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2019.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1C2E254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 21/2019. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em conformidade com o Convênio Sedactel nº 108/2018 – "Oficina de Esportes". Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Gabriela Torres Rauber e S. Schneider.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F522E473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2019 – Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Artefatos de Cimento Mocelin Ltda, Catia Larssen, Panasel Artefatos de Cimento Eireli e Pré Moldados Dalmolin Ltda.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:06193B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, o CANCELAMENTO da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, objeto contratação de seguro de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C2F3612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Contrato nº 075/2019. Dispensa de Licitação nº 27/2019. Contratado: Sinario Indústria de Sinalização Viária Ltda. CNPJ n° 07.709.740/0001-40. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito. Valor: 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais). Vigência: 06/06/2019 à 05/08/2019. Assinatura do Contrato: 06/06/2019.

Derrubadas/RS, 06 de Junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:50EF803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

Contrato nº 76/2019. Pegão Presencial nº 21/2019. Contratado: Gabriela Torres Rauber. CNPJ n° 08.829.940/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em conformidade com o Convênio Sedactel nº 108/2018. Valor: R$ 5.790,40 (cinco mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência: 07/06/2019 à 05/09/2019. Assinatura do Contrato: 07/06/2019.

Derrubadas/RS, 07 de Junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:AC951B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de cercamento, paisagismo e cobertura do acesso à Escola Polo (4 salas de aula), com recursos do saldo restante do Termo de Compromisso PAR nº 32186/2014 e Processo nº 23400004512201441, celebrado entre o Município de Dois Lajeados/RS, o Ministério de Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Abertura: 26/06/2019, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br / Portal Transparência, Publicação de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 07 de junho de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:49C4B1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na área de Psicologia. Abertura: 26/06/2019, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal da Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, 07 de junho de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:66F7F134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

O Município de Dom Feliciano/RS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame de Pregão Presencial n.º 27/2019, cujo objeto é o registro de preços para Prestação de Serviços de Vistoria Veícular, que estava previsto para acontecer no dia 11/06/2019, 9h.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:A0C6FE4D

JURÍDICO
LEI N° 4.079 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera e inclui disposições na Lei n° 1.638 de 05/12/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os anexos III, IV e V da Lei n° 1.638 de 05 de dezembro de 2003, que estabelece o código tributário do município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, passam a ter nova redação, descrita em anexo deste projeto de lei.
Art. 2° - A Lei n° 1.638 de 05 de dezembro de 2003, que estabelece o código tributário do município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, passa a ter incluído os anexos VII, VIII e IX, com redação descrita em anexo deste projeto de lei

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:85C25C8E

JURÍDICO
LEI N° 4.080 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301.004.1028 – SERVIÇO PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4824/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
TOTAL: R$ **10.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na seguinte conta:
Conta BERGS n° 04.000373.0-6 no valor de R$ 10.000,00 referente ao Programa Banrisul de Patrocínios, Edital n° 01/2017, regulamentado pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual n° 48.188 de 22 de julho de 2011.
TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E9555C45

JURÍDICO
LEI N° 4.081 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.552.846,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.552.846,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais com oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301.012.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
363/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 380.000,00
0301.129.2072 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

27/2 469071000000 – Principal da Dívida por Contrato R$ 167.700,00
TOTAL: R$ **547.700,00**
04 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.030.2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CONC. DE BENEF. EVENTUAIS
3755/9 339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
0401.030.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
3686/2 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00
352/2 449052000000 – Equipamentos e Material permanente R$ 33.000,00
TOTAL: R$ **163.000,00**
05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3932/2 339030000000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
TOTAL: R$ **100.000,00**
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
214/3 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
0601.047.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
219/4 339030000000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
210/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **100.000,00**
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
391/3 449052000000 – Equipamentos e Material permanente R$ 23.000,00
0701.101.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
392/1 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 183.146,80
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 – Material de Consumo R$ 313.000,00
97/3 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 100.000,00
TOTAL: R$ **619.146,80**
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.057.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA/UBS/TRANSPORTES
3418/5 319013000000 – Obrigações Patronais R$ 23.000,00
TOTAL: R$ **23.000,00**
TOTAL: R$ **1.552.846,80**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.9.3.0.05.11.00.00.00 – Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Código reduzido Receita n° 1905-4 Recurso 0001 no valor de R$ 1.552.846,80.
TOTAL: R$ 1.552.846,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais com oitenta centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:76DCBADD

JURÍDICO
LEI N° 4.082 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera disposições na Lei n° 2.059 de 09/11/2006, que Reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e a Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O *caput* e o quadro de provimento efetivo dos profissionais da Educação, dispostos no Art. 30 da Lei n° 2.059 de 09 de novembro de 2006 passam a ter os seguintes descritivos:
"...
Art. 30 - O quadro de provimento efetivo dos profissionais da Educação é constituído por 180 (cento e oitenta) Professores, 8 (oito) Supervisores Educacionais, 2 (dois) Psicopedagogos e 4 (quatro) Orientadores Educacionais, assim distribuídos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	35	20 horas
Professor Anos Iniciais	78	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Portuguesa	13	20 horas
Professor Anos Finais - Matemática	10	20 horas
Professor Anos Finais - Ciências	08	20 horas
Professor Anos Finais - História	05	20 horas
Professor Anos Finais - Educação Física	05	20 horas
Professor Anos Finais - Geografia	06	20 horas
Professor Anos Finais - Língua Estrangeira	04	20 horas
Professor Anos Finais - Artes	02	20 horas
Supervisor Educacional	08	40 horas
Psicopedagogo	02	20 horas
Orientador Educacional	04	40 horas

Art. 2° - O Parágrafo Único do Art. 30 da Lei n° 2.059 de 09 de novembro de 2006 passa a ser Parágrafo Primeiro, sendo acrescido um Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:
..."
§ 2° - Todos os professores nomeados até a data de publicação da presente lei ficam automaticamente reclassificados, conforme o quadro atual.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4C4A3CCF

JURÍDICO
LEI N° 4.083 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera disposição na Lei n° 3.157 de 20/05/2015, que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, o fundo municipal dos direitos da criança e do

adolescente, o sistema municipal de atendimento socioeducativo e o(s) conselho(s) tutelar(es)..

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 44 da Lei n° 3.157 de 20 de maio de 2015 passa a ter a seguinte redação:
"...
Art. 44. O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1° - A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade.
§ 2° - Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também se submeterá ao mesmo processo de escolha pela sociedade, independentemente do período em que permaneceu no mandato.
..."
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:39503D7B

JURÍDICO
LEI N° 4.084 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.107.1012 – QUALIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO SAÚDE BUCAL
4881/0 Rec 4505 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
TOTAL: R$ **25.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, na seguinte conta:
Conta Banco do Brasil n° 17.481-5 no valor de R$ 25.000,00 referente à aquisição de equipamentos odontologicos, conforme Transferência Fundo a Fundo, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde n° 4.014 de 29 de dezembro de 2017.
TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9075F5DB

JURÍDICO
LEI N° 4.085 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0604 – Desporto e Lazer
0604.104.2066 – Manutenção das Atividades Desporto e Lazer
79/5 339039000000 – Material de Consumo R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0001.2037.0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R$ 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4FB1D69D

JURÍDICO
LEI N° 4.086 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Suplementar *no valor de R$ 26.581,75.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 26.581,75 (vinte seis mil quinhentos oitenta e um reais com setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3925/0 449052000000 Rec 0001 – Equipamentos e Material Permanente R$ 26.581,75
TOTAL: R$ **26.581,75**

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 – Serviços de Máquinas - Principal – Código reduzido Receita n° 2253-5 Recurso 0001 no valor de R$ 26.581,75.
TOTAL: R$ 26.581,75 (vinte seis mil quinhentos oitenta e um reais com setenta e cinco centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E36A62E3

JURÍDICO
LEI N° 4.087 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **02** (dois) profissionais habilitados, sendo eles **01** (um) Pedreiro e **01** (um) Carpinteiro com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:
I - Vencimento máximo mensal de R$ 1.259,99 (mil duzentos cinquenta e nove reais com noventa e nove centavos), proporcional à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.
Art. 5° - A contratação, objeto da presente proposição, será precedida de Processo de Seleção Pública.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:C0BB3DD7

JURÍDICO
LEI N° 4.088 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) Profissional habilitado para a vaga de Professor de Língua Estrangeira Moderna, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90, c/c o Art.37, da Lei n° 2059/2006 e Lei n° 3.046/2013.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:
I - Vencimento máximo mensal de R$ 1.279,10 (mil duzentos setenta e nove reais com dez centavos), proporcional a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5° - A contratação, objeto da presente proposição, será através de analise de currículo, pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:152A3F34

JURÍDICO
LEI N° 4.089 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 245.850,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.069.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
2771/5 Rec 1078 449051000000 – Obras e Instalações R$ *245.850,00*
TOTAL: R$ ***245.850,00***

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto os recursos oriundos do Ministério das Cidades, na seguinte receita: 02.4.1.8.10.7.1.01.00.00 – transferência do Ministério das Cidades – código reduzido receita 2282/9 recurso 1078, referente a pavimentação da Rua dos Imigrantes – Trechos 01 e 02, conforme contratos de repasses n°s 1028.904-58/2016 e 1017.111-05/2014, respectivamente.
TOTAL: R$ ***245.850,00*** **(duzentos quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:24496CB3

JURÍDICO
LEI N° 4.090 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3925/0 Rec 2003 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R$ *195.000,00*
TOTAL: R$ ***195.000,00***

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, na seguinte receita: 02.04.1.8.08.1.2.00.00.00 transferências advindas de emendas parlamentares individuais – código reduzido receita 2283-7, recurso 2003, nas seguintes contas:
Conta Caixa Econômica Federal n° 006.647.206-1 no valor de R$ 97.500,00, conforme contrato de repasse n° 1045.566-93/2017.
Conta Caixa Econômica Federal n° 006.647.202-9 no valor de R$ 97.500,00, conforme contrato de repasse n° 1042.828-27/2017.
TOTAL: R$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B2A590AC

JURÍDICO
LEI N° 4.091 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a convocação de servidor para regime especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a convocar uma Psicóloga para regime especial de trabalho.
§ 1 - Entende-se como regime especial de trabalho a convocação de servidor efetivo para até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas em turnos a serem fixados pelo Poder Executivo.
§ 2º - O número de horas da presente convocação será de até 20 horas semanais, para atender a necessidade do serviço.

Art. 2º - O servidor perceberá, como remuneração decorrente da convocação, o valor proporcional às horas convocadas, considerando o valor da hora normal calculada com base no vencimento básico do cargo do qual é titular.

Art. 3º - A convocação para trabalho em regime especial, não poderá ultrapassar um ano, admitidas novas convocações.
§ 1º - Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou a convocação, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao servidor, realizar a desconvocação.

Art. 4º - A convocação para regime especial dependerá de anuência do servidor e poderá cessar a pedido do servidor ou por decisão do Prefeito.

Art. 5º - Ao servidor convocado para regime especial é assegurado direito à percepção da respectiva remuneração quando afastado por motivo de férias, gala, luto, faltas justificadas, auxílio doença e salário maternidade.

Art. 6º - Durante o exercício do regime especial, para efeito da percepção das demais vantagens funcionais, será considerado o vencimento do cargo em seu horário normal de trabalho.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício de 2019.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2A40AEEA

JURÍDICO
LEI N° 4.092 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera o item 12, do anexo I, da Lei nº 2176, de 03 de julho de 2007 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O item 12, do Anexo I da Lei n.º 2.176 de 03 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:
2. CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES:
1. Prestar amplo assessoramento político e legislativo à Presidência e à Mesa Diretora do Poder Legislativo, organizando as sessões e sua Ordem do Dia, além de gravar e de redigir as atas das Sessões e das reuniões das Comissões da Câmara.
2. Responsabilizar-se pela Secretaria da Câmara, controlando o Protocolo de documentos, o arquivo da legislação e dos diversos expedientes.
3. Manter o cadastro patrimonial dos bens do legislativo permanentemente atualizado.
4. Controlar o Almoxarifado e o arquivo da Câmara de Vereadores.
5. Realizar todas as tarefas administrativas determinadas pela Direção da Câmara.
6. Controlar o livro de presenças e pronunciamentos das sessões.
7. Manter atualizado o arquivo das fichas funcionais dos servidores.
8. Manter atualizado o controle dos projetos de Lei e Proposições que tramitam na Casa.
9. Exercer a função de ouvidor da Câmara de Vereadores, respeitando as determinações da Legislação Municipal competente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) HORÁRIO: Carga Horária de 35 horas semanais.
B) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio por ocasião da posse.
C) REMUNERAÇÃO: A prevista para o Padrão 2, constante da Lei de Cargos e Funções da Câmara de Vereadores.
D) RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
A) IDADE MÍNIMA: 18 anos.
B) ESCOLARIDADE: Ensino Médio.
C) HABILITAÇÃO: Conhecimento de Informática.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:056EA445

JURÍDICO
LEI N° 4.093 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Ouvidoria na Câmara Municipal de Dom Feliciano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Dom Feliciano, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Dom Feliciano
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal, será dirigida por um Ouvidor, servidor da Casa Legislativa com a referida atribuição.

Art. 4º O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.
§ 2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º São atribuições do Ouvidor:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI - propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso IX do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 6º A Ouvidoria encaminhará resposta conclusiva ao cidadão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável, mediante justificativa, por mais (dez) dias, a contar do recebimento da manifestação.
§ 1º Será considerada conclusiva a resposta que oferecer ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.
§ 2ª A contagem de início e término do prazo de resposta será prorrogada para o dia útil subsequente, nos dias e horários em que a Câmara Municipal não estiver em funcionamento.
§ 3º Em não sendo possível oferecer resposta conclusiva no prazo estabelecido no caput, a ouvidoria oferecerá, mensalmente, resposta intermediária, informando acerca da análise prévia, dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento do processamento da sugestão

Art. 7º A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.

Art. 8º Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 9º A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.
§ 1º Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.
§ 2º O denunciante anônimo não receberá número de protocolo e nem resposta da Ouvidoria.

Art. 10° A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
I - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;
II - serviço de atendimento por telefone.
Parágrafo único. Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.

Art. 11° A Câmara Municipal de Dom Feliciano dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

Art. 12°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:807B3390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.912/2019 05 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DENTRO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1.° - É instituído o Programa Municipal de Regularização Fiscal e Habitacional dos devedores beneficiários de habitações em Núcleos Habitacionais de Habitação Popular, mutuários de financiamentos com recursos Federais, Estaduais e Municipais, através dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar, receber e dar quitação dos débitos dos mutuários por contratos de financiamento habitacional, pela adoção das seguintes regras, para quitação e ou parcelamento da dívida em até 20 (vinte) parcelas no prazo de até 31 de Julho de 2019.

I – Fixada, em R$ 2.000,00 (dois mil reais) do valor da dívida a quem não adimpliu nenhuma das 60 parcelas do financiamento pactuado;

II – Redução da divida fixada no inciso I à razão de R$33,34(trinta e três reais e trinta e quatro centavos) por parcela adimplida pelo mutuário;

III – Remissão integral da dívida aos mutuários com mais de 70 (setenta) anos de idade, aos incapazes, aos portadores de doença grave e incurável e aos que mantém sob sua convivência e custódia filhos ou familiares com deficiência grave que exige dedicação integral de membro da família, condições a serem avaliadas e certificadas pelos responsáveis pelo CRAS e/ou por junta Médica Oficial do Município.

Art. 3.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os loteamentos habitacionais e a conceder a escritura definitiva aos mutuários que quitarem os débitos no prazo e na forma estabelecida no art. 2.° desta Lei.
Parágrafo Único – a escrituração é limitada a 01 (uma) unidade habitacional por família, assim entendido o núcleo familiar cujos membros vivam sob a mesma dependência econômica;

Art. 4.° - A título de incentivo à escrituração fica dispensada a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis aos beneficiários quites com o erário que escriturarem os imóveis no prazo de até 180 dias a contar da data estabelecida por ato do Poder Executivo.

Art. 5.° - Os benefícios desta Lei aplicam-se, também, aos atuais possuidores dos imóveis financiados nas condições sucessores,

cessionários, acionários ou adquirentes que comprovarem esta condição através de documento pertinente e legitimo.

Art. 6.° - Os recursos das receitas arrecadadas na forma deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 7.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, aos 05 de Junho de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E0C56431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

Processo Administrativo nº 67/2019
Dispensa de Licitação nº 18/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: COOPERATIVA A1
Valor total: 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CARRINHOS DE BEBÊ PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA.**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:200F693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO - RS.

CONTRATADA: **Associação Hospital de Caridade de Erval Seco**.
DO OBJETO: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria passando o valor total de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em 12 parcelas a entidade, até 31/12/2019, sendo que expirado o prazo delimitado acima, cessa o repasse de forma automática, não necessitando de notificação.
DO PRAZO: Fica prorrogado em 1 (um) ano o prazo de vigência da parceria constante na cláusula primeira.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0732CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA DE ARRASTRO PARA CULTIVO INVERNO/VERÃO E 01 BOTIJÃO DE SEMEM. ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 11:30H E DAS 13HS AS 17HS.

ERVAL SECO, RS, 07 DE JUNHO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7DCBE381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.338, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:69BB2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (VIATURA) PARA A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - SMSMU"**:

1. Inclui-se no item 2 – DO OBJETO, do edital, o seguinte subitem:

2.3 – O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **24 de junho de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:B39E2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019**, Processo administrativo nº 4333/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM INCUBADORAS EM REGIME DE COMODATO - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 25 de junho de 2019 às 15h45min**. LANCES: **no dia 25 de junho de 2019**

às 16 horas. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:39EA8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 152/2019
PROCESSO N° 4318/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a compra de vaga em residencial terapêutico para A. F. da Rosa - SMS,** no valor total de **R$ 9.333,15 (nove mil, trezentos e trinta três reais e quinze centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2036/2019**, emitida em favor de **ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL,** inscrito no CNPJ nº 17.221.860/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:77390842

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**, Processo administrativo nº 2622/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E CONTROLADOR DE VIDEOWALL - SMSMU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 25 de junho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 25 de junho de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:914B5118

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO ATA 104/2019

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2019(Adesão ao Registro de Preços n° 44/2018).
Contratada: Pontual Distribuidora LTDA.
CNPJ Nº 13.69.30/0001-67
Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico
Assinatura:29/05/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:C9F2F599

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019**, Processo administrativo nº 4014/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ATUARIAL E JURÍDICA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - (PREV-ESTEIO)**". PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PROPOSTAS: **até o dia 25 de junho de 2019 às 14h45min**. LANCES: **no dia 25 de junho de 2019 às 15 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:27907700

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2019
PROCESSO N° 4372/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa para aplicação de prova e formação para os candidatos aptos ao Conselho Tutelar - SMCTE,** no valor total de **R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2042/2019**, emitida em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE SELECAO PUBLICA - IBRASP,** inscrito no CNPJ nº 22.563.593/0001-37.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3432ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Konig Construções Civil LTDA EPP
CNPJ: 19.079.041/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva (pintura e regularização de piso no CRAS Território da Paz) - SMCTE
Valor: R$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: 90 dias a contar de 10/06/19
Assinatura: 07/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E548C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2788/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,DEMITIR a servidora Elisabeth Costa de Souza, Continuo, sob a matrícula n° 45079, Estatutário, admitida em 17.02.2003, a partir de 13.12.2018, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 2710/2018. Homologado em 13.12.2018.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4AE39F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cimento, areia média, brita nº1 e pó de brita, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/06/2019, às 09h 30 min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 10 de junho de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:635A8E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICADO

Pregão Presencial nº 29/2019 para Registro de Preços – Retificado – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de Processamento de Dados, pelo período de 12 (doze) meses, **no horário das 14h 00min do dia 27 de junho de 2019, l**icitação com cota de 25 % reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 10 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BF7D8704

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICADO

Pregão Presencial nº 30/2019 para Registro de Preços – RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de Processamento de Dados, pelo período de 12 (doze) meses, **no horário das 09h 00min do dia 27 de junho de 2019, l**icitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 10 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5A347592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4358-2019 10.05.2019

DECRETO Nº 4.358/2019 de 10 de maio de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2112	Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2102	Serviços de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2099	Redes de Canalização Pluvial e Cloacal
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 90.000,00
Atividade:	2104	Praças, Parques e Jardins
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 180.000,00
Atividade:	2025	Sala do Empreendedor
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2056	Atividades de Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 50.000,00
Total das Reduções:		R$ 450.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6DFAEC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4357-2019 09.05.2019

DECRETO Nº 4.357/2019 de 09 de maio de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018 de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 213,35** (duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	2205	CONVÊNIO 39/18- ACADEMIA AO AR LIVRE ALFREDO BRENNER
Valor:		**R$ 213,35**
Total das Suplementações:		**R$ 213,35**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:EBA9330E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4356-2019 09.05.2019

DECRETO Nº 4.356/2019 de 09 de maio de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 12.054,31 (doze mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2178	Indenizações e Restituições
Elemento:	4.4.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
Recurso:	2205	CONVÊNIO 39/18- ACADEMIA AO AR LIVRE ALFREDO BRENNER
Valor:		R$ 2.054,31
Atividade:	2105	Manutenção do Parque de Máquinas
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Total das Suplementações:		R$ 12.054,31

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	1041	Academias ao Ar Livre
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2205	CONVÊNIO 39/18- ACADEMIA AO AR LIVRE ALFREDO BRENNER
Valor:		R$ 2.054,31
Atividade:	1011	Aquisição de Máquinas e Veículos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Total das Reduções:		R$ 12.054,31

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7C8F1F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4355-2019 06.05.2019

DECRETO Nº 4.355/2019 de 06 de maio de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018 de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	1021	Aquisição de Veículos - Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor:		R$ 100.000,00
Atividade:	2177	Manutenção do Canil e Ações Preventivas
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4507	INVESTIMENTOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		R$ 150.000,00
Total das Suplementações:		R$ 250.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8EF398ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 59/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante de Comunicação do Secretário, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar conduta de servidor por não ter atendido ordem de seu superior imediato e por possível falta de comprometimento com o trabalho, conforme documento anexo. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:27FCDB0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 60/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Memorando nº 30/2019 do dia 24 de maio de 2019, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar se servidor cometeu falta funcional por não comparecer ao seu local de trabalho. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Independência, em 07 de Junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:AE1EA8AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 61/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar se houve comparecimento de servidora ao serviço. Sendo, que em virtude da ausência do registro de ponto, sofreu desconto em folha de pagamento, e caso reste provado o comparecimento ao serviço tornar sem efeito as anotações feitas em ficha funcional, se efetivando ao final a restituição dos valores descontados a este título da servidora.
Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Independência, em 07 de Junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:7E95E022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 79, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 265.850,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 245.850,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 20.000,00**;
II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 245.850,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 07 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EFFAF93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

Objeto: Ampliação de metas para a construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1032233-78/2016 e município Contratado: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- ME; CNPJ: 07.978.664/0001-79. Valor total: R$ 46.522,76 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Iraí, 29 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8C5823E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C509DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 068/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019 a dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI&CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 12.896,70.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:061102C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 070/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.630,00.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4896C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 069/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mes de junho/2019 a dezembro/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.499,70.

Iraí, 05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:397293DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 CONTRATO Nº 071/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE - FUNDAMENTAL - PNAEP PRE ESCOLA - PNAEC CRECHE E PNAEI INDIGENA, mês de junho/2019 a dezembro/2019; **Contratante:** Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 17.981,30.

Iraí,05 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:232D05C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2019

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Aquisição de Lanches.
Valor: R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais).
Pregão Presencial nº 003/2019.
Datado de 03/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8B34AD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.400,15 (Um mil e quatrocentos reais e quinze centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4E6FF09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.188,59 (Dois mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:32A30345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2019

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
Valor: R$ 306,17 (Trezentos e seis reais e dezessete centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:44ADD0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 218/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 38,70 (Trinta e oito reais e setenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:85E7927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 219/2019

Contratado: **OLGAIR PEREIRA TALHAFERRO – ME.**
CNPJ: 94.019.486/0001-53.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
Valor: R$ 17,07 (Dezessete reais e sete centaovos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2BBDFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 220/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.
Valor: R$ 89,80 (Oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:987CEEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 221/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 63,35 (Sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6128ADBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2019

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA – ME.**
CNPJ: 19.254.856/0001-11.
Objeto: Aquisição de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).
Pregão Presencial nº 032/2018.
Datado de 06/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0003BB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 RETIFICADO – Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de estágios de estudantes para a locação nos diversos órgãos da Administração do Município de Itaqui/RS. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 25/06/2019, das 8:30 h às 8:59 h e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramal 232/233.

Itaqui/RS, 07 de junho de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:DA6A7222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 223/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Serviço de Iluminação Pública.
Valor: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
Pregão Presencial nº 011/2019.
Datado de 07/06/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:24B630FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA das licitações:
Tomada de Preço nº007/2019 – Contratação de Empresa Especializada para Reforma da UBS Dr. Walter Rudy Kussler - Bairro Kennedy – Processo nº10465/2015/39967 - Proposta SISMOB n°11822821000114009 - **Dia 25/06/2019 às 9h**.
Pregão Presencial nº006/2019 - Referente ao Edital de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Higienização e Limpeza nos Prédios da Secretaria de Saúde e nos Prédios da Secretaria de Educação - **Dia 01/07/2019 às 09h**.
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0603C5F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE,** abertura prevista para 25 de junho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 06 de junho de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6FE91213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de junho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO 2019, na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria Da Fazenda. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 07 de junho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:21A8DCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/19, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV e XXXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral,
Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos realizados pela Fundação La Salle demonstram a necessidade de um período maior para avaliação do sistema

Considerando que o processo administrativo nº 5635/2019, encontra-se em tramite para Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal e a Audiência Pública marcada para o dia 19/06/2019,
Considerando que se trata de um processo de licitação atípico aos moldes comuns podendo ser desértica ou haver prorrogações no decorrer do processo

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação em andamento estiver concluído e a contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (06/06/2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cíntia de Oliveira Mota
Código Identificador:4684CEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 11/2019 – Tipo Presencial – Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa para a eventual prestação de serviços de Hora Máquina com Escavadeira Hidráulica bem como Escavadeira Hidráulica com Rompedor Hidráulico, sob o sistema de Registro de Preços.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 26 de junho de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:8F6D0364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO EM CARÁTER EXPRIMENTAL N.º 004/2019
AUTORIZANTE: ZIRLEI THEREZINHA BORGES GOULARTT

CNPJ: 00.711.851/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A autorização de uso de área pública para instalação e uso de extensão temporária de calçada, denominada *parklet*, com endereço na R. Costa Gama, 609, Bairro Sulbrasileiro, em Osório/RS.

EXPEDIENTE: 326.374/2019

DATA: 08/04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:6C6FD32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2018

CREDENCIADA: CEDIL - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 03.510.830/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 06(seis) meses, a contar de 15 de março de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de Serviços de Exames de Mamografias, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em ho´rario comercial, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE: 321.622/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:F28DCF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2018

CREDENCADA: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.863.451/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 15 de março de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de credenciamento de prestação de Serviços de Exames de Ecografias internas sem dopler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e Exames de Ecografias a serem realizados: obstétrica, Vias Urinárias - Aprelho Urinário, Transvaginal/pélvica, Tireoide, Mamária, Parede Abdominal, Região Inguinal, Bolsa Escrotal, Próstata, Abdome Superior, Fígado e Articulação.

EXPEDIENTE: 321.614/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:1507677B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 099/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 099/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 160, de 27 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 10 e 11 de Junho de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017,

PSICÓLOGO

NOME/CLASSIFICAÇÃO

FABIANA KONOWALUK SANTOS MACHADO/1º
HELEN BARBOSA DOS SANTOS/2º
LUIS ADRIANO VALLES SOUTO/3º
CARLA MALINOWSKI NEVES/4º
FERNANDA MARQUES PAZ/5º
MARCELO SALCEDO GOMES/6º

ASSISTENTE SOCIAL

CIBEREN QUADROS OURIQUES/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.140 de 27 de dezembro de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de junho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:1AA7E192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 108/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 108/2018. Contratado: MELO & GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 016/2018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:4BF3F43F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 143/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 143/2018. Contratado: Floricultura Roger LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo. Processo Licitatório: Convite nº 12/2018. Valor: R$ 700,00 (Setecentos Reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula Vigésima Primeira do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:3DF94033

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO 155/2018.

Termo Aditivo 01 – Contrato 155/2018. Contratado: Floricultura Roger LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 36/2018. Valor: R$ 8.591,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Um Real). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula Décima Sétima do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:D2334028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

Ata de Registro de Preços 01/2019. Processo: Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratada: Vulcanizadora Parai e Borracharia do Galo LTDA. Valor: LOTE 01 valor de - R$ 48.054,90, LOTE 02 valor de - R$ 10.184,60, LOTE 03 valor de - R$ 2.591,00, LOTE 04 valor de - R$ 1.435,60.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:16E31A8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2019.

Contrato Administrativo 109/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a reconstrução de 1.484,70m² de calçamento em paralelepípedos em pontos indicados no memorial em anexo danificados pela CORSAN quando das melhorias da rede de água na Av. Borges de Medeiros a ser executada em estrita conformidade ao constante no Projeto Básico Pranchas 01, 02 e 03. Contratada: LUCIANA SILVA COSTA EIRELI. Valor: R$ 15.589,35 (quinze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Processo: Dispensa nº 011/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BE50DCBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2019.

Contrato Administrativo 110/2019. Objeto: Contratação de serviços de castração de cães e gatos machos, orquiectomia. Contratada: CAROLINE PASQUALLI. Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta

Reais) cada unidade de serviço. Processo: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:9660D6EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2019.

Contrato Administrativo 111/2019. Objeto: Contratação de serviços de castração de cães e gatos machos, orquiectomia. Contratada: AGROCOMERCIAL PARAI LTDA. Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) cada unidade de serviço. Processo: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:F3956182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.698, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Institui o programa "ADOTE UMA ÁREA VERDE", e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa "Adote uma área verde" e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído o "Programa Adote uma Área Verde", com o objetivo de proporcionar a conservação, qualificação e expansão das áreas verdes municipais mediante a participação de particulares.

Parágrafo único. Consideram-se, para fins desta Lei:

I – área verde, a área pública que é ou está destinada à utilização da coletividade para lazer, descanso, prática de esportes, preservação e/ou conservação ambiental;

II – adoção, a regular atribuição a pessoas físicas e jurídicas, para implementa, através de meios materiais, recursos humanos ou pecúnia, obras e serviços destinados a atender os objetivos previstos no caput e estabelecidos no respectivo Termo de Adoção de Área Verde –TAV.

Art. 3º A adoção de área verde, pode ter por objeto:

I – urbanização de praça, jardim, canteiro, parques e logradouros públicos, de acordo com o projeto elaborado pelo Município ou por ele aprovado;

II – construção de equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, de acordo com projeto elaborado pelo Município ou por ele aprovado;

III – conservação e manutenção da área adotada.

Art. 4º A adoção será formalizada mediante emissão de Termo de Adoção de Área Verde - TAV, expedido pelo Município, através da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA, em decorrência de requerimento da parte interessada que contemple Plano de Atividades e Investimentos com cronograma respectivo aprovado pelo Município.

§1º A duração da adoção será expressa no respectivo termo e poderá ser convencionado entre o adotante e o Município, observado o prazo mínimo de 01 (um) e máximo de 02 (dois) anos, admitida a prorrogação mediante requerimento do adotante e a critério do Município.

§2º É facultada a adoção de mais de uma área verde, parte dela e a instituição de consórcio de adotantes, condicionadas à aprovação do Município.

§3º A adoção poderá ser denunciada por qualquer uma das partes e a qualquer momento, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, sendo que, se causada pelo adotante, pagará este multa equivalente ao necessário para a consecução ou conclusão dos objetivos estabelecidos no TAV denunciado.

§4º O modelo de requerimento e documentação para sua instrução são os constantes nos ANEXOS I e II a esta lei e que dela fazem parte.

Art. 5º Ao Município, através de sua Secretaria de Qualidade Ambiental, compete:

I – determinar a forma e o conteúdo do Plano de Adoção de Área Verde – PAV, específico para cada caso;

II – classificar as propostas de Adoção;

III – receber, apreciar e deliberar sobre o PAV;

IV – fiscalizar o cumprimento das disposições do TAV.

Art. 6º Independentemente das atividades assumidas e contidas no TAV, o adotante ficará obrigado a realizar mais o seguinte:

I – relativamente a serviços gerais:

a) limpeza das áreas;

b) manutenção e reparação dos passeios internos e os adjacentes aos espaços esportivos/recreativos;

c) manutenção e conservação dos equipamentos de lazer e esporte existentes.

II – relativamente às áreas plantadas:

a) manutenção de gramados e recuperação de áreas plantadas, em caso de dano;

b) plantio restringido à vegetação rasteira nas rótulas.

Art. 7º É facultado ao adotante divulgar a adoção nos termos desta lei como instrumento de promoção, publicidade e propaganda nas próprias áreas adotadas, mediante instalação de placas, obedecidos aos seguintes critérios:

I – áreas verdes entre 100 e 500m²: canteiros centrais com extensão máxima de 200 metros lineares e largura mínima de 10 metros lineares – 1 placa de 0,76 x 0,90 m conforme modelo da Prefeitura;

II – áreas verdes entre 501 e 1000m²: canteiros centrais com extensão máxima de 200 metros lineares e largura mínima de 10 metros lineares – 2 placas de 0,76 x 0,90 m conforme modelo da Prefeitura;

III – áreas verdes entre 1001 e 20.000m²: praças em geral com tamanho equivalente às quadras típicas urbanas – 1 placa de 0,76 x 0,90 m conforme modelo da Prefeitura a cada 4.000m²;

IV – áreas verdes a partir de 20.000m²: parques em geral – 1 placa de 0,76 x 0,90 m conforme modelo da Prefeitura a cada 5000m² em um limite máximo de 8 placas em área acima de 40.000m².

§1º A utilização da prerrogativa deste artigo deverá ser formalizada no requerimento de adoção e observar as especificações contidas no ANEXO III desta lei e que dela faz parte.

§2º Nos casos de pequenos canteiros e/ou alargamentos de passeios, a publicidade e propaganda mediante a instalação de placas será vinculada à análise das intervenções solicitadas, o tamanho de placa e tipo de publicidade a ser colocada.

§3º As atividades autorizadas neste artigo não poderão ferir os objetivos desta Lei, nem de qualquer outra referente à matéria sob pena de revogação do TAV.

Art. 8º O adotante, dentro da vigência da adoção, deverá prestar as informações que o Município solicitar relativamente ao cumprimento do TAV no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência da solicitação, instruindo-a com toda a documentação que for pertinente.

Art. 9º É vedado ao adotante, nas áreas adotadas:

I – a caiação ou qualquer tipo de pintura em vegetais, pedras e/ou meios-fios;

II – o manejo da flora nas áreas verdes, em desacordo com as disposições das Leis Municipais nº 3535/92 e nº 4428/99.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo sujeita os infratores às penalidades previstas nas Leis Municipais nº 3.535/92 e nº 4428/99.

Art. 10 É vedada ao adotante a exploração comercial da área verde adotada ou altera sua natureza de bem de uso e gozo comum do povo.

Art. 11 Os equipamentos e benfeitoria implementados e realizados pelo adotante ou á sua ordem na área verde passam a integrar o patrimônio público a partir de sua existência, não gerando qualquer tipo de ressarcimento ao adotante.

Art. 12 A inobservância de qualquer determinação desta Lei ou do TAV poderá acarretar a revogação deste e a retirada de toda e qualquer publicidade instalada pelo adotante na área verde.

Art. 13 Fica revogada a Lei 4724, de 1º de outubro de 2001.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:330FC5EF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.541, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.645/2009, que dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei Altera a redação da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual.

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DO COMITÊ GESTOR
"**Art. 3°** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas - COMICRO para a acompanhamento da RedeSimples, que ficará encarregado de formular, implementar, gerir e executar as ações necessárias para simplificação, desburocratização e uniformização dos processos de registro de empresários e de pessoas jurídicas, em âmbito municipal.
Parágrafo único. O Comitê Gestor funcionará junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico."

Art. 3º O Art. 4º da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4°** O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas criará um Plano de Trabalho detalhado, onde constarão todas as ações necessárias para a manutenção da RedeSimples, com a definição de prazos e de responsáveis por cada uma das ações.

I. Comitê baixará os atos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo registro organizado de todas as suas atividades.

II. O Comitê poderá requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

III. O Comitê poderá sugerir a celebração de convênios, termos e parcerias.

IV. O Comitê Gestor Municipal da RedeSimples terá as seguintes atribuições:
a) Organizar um Plano de Trabalho para acompanhamento da RedeSimples em âmbito Municipal;

b) Definir quais serão os servidores responsáveis por responder as consultas de viabilidade locacional no sistema integrador e acompanhar os prazos de resposta;

c) Acompanhar as ações de gestão da Redesimples, bem como sugerir mudanças e melhorias;

d) Propor melhorias de sistema interno de informática, quando necessário;

e) Manter agenda periódica de reuniões internas do grupo, mesmo após o lançamento da RedeSimples no município;

f) Convidar, sempre que necessário, servidores e demais profissionais que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos e ações;

g) Realizar reuniões com contabilistas para inteirá-los sobre mudanças e coletar informações que possam contribuir com os trabalhos.

h) Exercer outras atribuições conexas ou correlatas."

Art. 4º O Art. 5º da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** O Comitê Gestor Municipal da RedeSimples será constituído por 14 (quatorze) membros, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades públicas e privadas, são elas:

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

•Secretaria Municipal de Saúde;

•Secretaria Municipal de Receita;

•Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental;

•Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Urbanismo;

•Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL ;

•Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP;

•Comando Regional de Bombeiros/RS quando sediado na cidade de Pelotas;

•Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);

•Associação Comercial de Pelotas;

•Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

•Centro das Indústrias de Pelotas – CIPEL;

•Conselho Regional de Contabilidade;

•Conselho Regional de Economia.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que é considerado membro-nato.

§ 2º - Os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão indicados pelos órgãos ou pelas entidades a que pertençam e nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

§ 3º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato por um período de 02 (dois anos), sendo permitida recondução.

§ 4º - Os representantes das Secretarias Municipais, no caso de serem os próprios titulares das respectivas pastas, terão seus mandatos coincidentes com o período em que estiverem no exercício do cargo.

§ 5º - O suplente poderá participar das reuniões com direito a voto, devendo exercê-lo, quando representar a categoria na ausência do titular efetivo.

§ 6º - As decisões e as deliberações do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas serão tomadas sempre pela maioria absoluta de seus membros.

§ 7º - O mandato dos conselheiros não será remunerado a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao município."

Art. 5º O Art. 8º da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
BANCO DE SERVIÇOS DO EMPREENDEDOR
"**Art. 8º** Com o objetivo de orientar os empreendedores, reduzindo a burocracia e simplificando os procedimentos de registro de empresas no município, fica criado o Banco de Serviços do Empreendedor, que tem as seguintes atribuições:
(...)
VI – orientar a busca de qualificação profissional;
VII – (...)
VIII - apoiar o associativismo, cooperativismo, e economia solidária
IX - gerenciar o projeto de Agentes do Desenvolvimento.

§ 1º – Na hipótese de indeferimento de inscrição municipal, o interessado será informado a respeito dos fundamentos e será oferecida no Banco de Serviços do Empreendedor orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º – Para a consecução dos seus objetivos, na implantação do Banco de Serviços do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação com relação à abertura, ao funcionamento e ao encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo, compras governamentais, e programas de apoio oferecidos no município."

Art. 6º O Art. 9º da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IV
DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
"**Art. 9º** O Poder Executivo através de servidores de seu quadro, por convênio com instituição de ensino, ou termo de parceria com organização civil de interesse público- OSCIP, designará equipe para a realização do trabalho de orientação no Banco de Serviços do Empreendedor e o programa de inclusão sócio - econômica."

Art. 7º O Art. 19 da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI
DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
SEÇÃO I
DO APOIO À INOVAÇÃO - AGÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
"**Art. 19** O Poder Público Municipal poderá criar, no âmbito do Pelotas Parque Tecnológico, uma Agência de Gestão e Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação do município, com a finalidade de:

Art. 8º O Art. 20 da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DO FOMENTO ÀS INCUBADORAS, CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS E EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA
"**Art. 20.** O Poder Público municipal incentivará programas de desenvolvimento empresarial e tecnológico, incubadoras de empresas, e condomínios empresariais de ME e EPP com a finalidade de desenvolver microempresas e empresas de pequeno porte de vários setores de atividade.
§ 1º A prefeitura municipal fomentará a implementação de programas de desenvolvimento empresarial e tecnológico em parceria com entidades ensino e pesquisa, microempresas, empresas de pequeno porte, órgãos governamentais, agências de fomento, instituições científicas e tecnológicas, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio.
§ 2º O programa de desenvolvimento empresarial fixará o prazo máximo de permanência na incubadora para que as empresas atinjam suficiente capacitação técnica, independência econômica e comercial, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 02 (dois) anos mediante avaliação técnica.
§ 3º Findo o prazo, as empresas participantes se transferirão para área de seu domínio, ou a que venha a ser destinada pelo Poder Público municipal, com ocupação preferencial por empresas graduadas egressas de incubadoras do município."

Art. 9º O Art. 22 da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
DO POLO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - POINT
"**Art. 22.** O Poder Público municipal promoverá a criação e manutenção de um Polo de Inovação Tecnológica- POINT, com implantação física e institucional de um parque tecnológico, inclusive mediante aquisição ou desapropriação de prédios ou áreas de terreno, situada no município para essa finalidade.

Art. 10 O Art. 55 da Lei Municipal nº 5.645, de 07 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E DO ACESSO Á INFORMAÇÃO
"**Art. 55.** Fica instituído o Programa de Educação Empreendedora no Ensino Fundamental no Município Pelotas.

§ 1º. O Programa deverá promover a cultura empreendedora de forma transversal aos conteúdos no Ensino Fundamental.

§ 2º. O programa de que trata esta Lei tem como objetivos:

•ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, objetivando a consolidação da cultura empreendedora na educação;

•desenvolver características comportamentais empreendedoras que eduquem a criança e o jovem para o mundo do trabalho, independente das escolhas futuras de carreira;

•estimular a implantação de práticas educacionais que congregue a comunidade escolar e a inovação nas práticas educacionais e de projetos que explorem idéias de negócios;

•fomentar o surgimento de novas atividades econômicas.

§3º. As instituições de ensino deverão incluir em seus currículos conteúdos e atividades que promovam a cultura empreendedora no projeto pedagógico e no plano escolar, para a realização de práticas empreendedoras no processo de ensino e aprendizagem.

I – o disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes do Ensino Fundamental.

§4º. Para a execução dos artigos previstos nesta lei, o Poder Público poderá celebrar parceria com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada pública ou privada."

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de janeiro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B55A9D93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93). O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – TORNA PÚBLICO O SEGUINTE CONTRATO ADMINISTRATIVO: OBJETO: SEGURO PATRIMONIAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL. CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 COBERTURA DE RISCO: MONTANTE R$ 1.446.900,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) PREMIO: R$ 1.397,93 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

Pelotas, 31 de maio de 2019.

MARIA LORENA DOBKE PORTANTIOLO
Diretor- Presidente Interina
PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:58DDC9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade **PE Nº 074/2019-SSUI**, aquisição de caminhão truck zero km. Abertura: 15h do dia 24/06/2019. **PE Nº 075/2019-SSUI**, aquisição de máquina zero km(escavadeira hidráulica). Abertura: 16h do dia 24/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 07 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:914E1BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 305/2018-SMS**, para aquisição de medicamentos XII. Empresas vencedoras:
Item 01: Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 29.450,00.
Item 02: Não adjudicado.
Item 03: Cirúrgica Biomédica Ltda, no valor de R$ 369.770,00.
Item 04: Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 80.080,00.
RP: **PE Nº 024/2019-SMS**, objetivando a aquisição de material de enfermagem XIX. Empresas vencedoras:
Item 01: Não adjudicado.
Item 02: Não adjudicado.
Item 03: Não adjudicado.
Item 04: Não adjudicado.
Item 05: Não adjudicado.
Item 06: Anderson de Lima Verlindo-ME, no valor de R$ 1.680,00.
Item 07: Anderson de Lima Verlindo-ME, no valor de R$ 1.800,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:32326FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade **PE Nº 82/2019-SMED**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação das escolas municipais e setores da SMED. Abertura: 14h do dia 24/06/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 07 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:A935E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 08/2019 (Recapeamento CBUQ – Leonardo Colares) – SEPLAG. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de recapeamento com asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Rua Leonardo Colares, contemplando drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12:30h e 18:30h.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:C380DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (COMPAM), órgão máximo da política ambiental municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 273 da Lei Orgânica do Município, pela Lei 3835/94 e regimento interno, informa que no dia 10 de junho de 2019, às 14h, no Parque Tecnológico, localizado na Av. Domingos de Almeida, nº 1763, haverá Assembleia Pública para homologação e posse dos novos Conselheiros do COMPAM para o biênio 2019/2020.

Pelotas, 06 de junho de 2019.

FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ
Coordenador

Publicado por:
Kelen da Costa Ribeiro
Código Identificador:8D3C975F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 17/2019 objetivando a contratação de instituição para prestação de serviço de curso técnico em vendas com duração de 36 horas, conforme solicitado pelo departamento de assistência social.

Porto Mauá, 07 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A2366B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 18/2019 objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transporte Urbanismo e Transito, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto.

Porto Mauá, 07 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0DB0B61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contrato para a realização de curso profissionalizante em atendimento à população usuária da Política Pública de Assistência Social, com o curso Técnico em Vendas, de 36 horas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de junho de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:FB16B319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2019.

Objeto: Contratar empresa para realização dos serviços de monitoramento com fornecimento de kits de monitoramento em regime de comodato para ser instalado em diversos locais do Município, conforme especificações constante no anexo I do Edital..

Dia 27.06.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0553231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B5AEACAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 008/2019 – Aquisição de Tubos de concreto,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **26 de junho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de

Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:4AAF77B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°019/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – Edital nº 016/2019.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Ana Claudia Mendes Ceretta	**5,0**
2º	Rossana Moreira Valcarenghi	**3,5**
3º	Elisangela Kreps de Oliveira	**0,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B26F5D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.06.2019 a 05.07.2019, 30** (trinta) dias**,** a Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8B9AD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA ELISABETE LIMA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, em **10.06.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:456DBB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de **Leite e Lentilha**, para uso no Refeitório do DAE, para uso no Setor de Refeitório do DAE
ABERTURA: 25/06/2019
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0074B504

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 003/2019 Processo Administrativo Nº 4122/2019
OBRA: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das seguintes obras:
- Construção de Ponte de Concreto armado – Classe 45, na Região do Ibicui, - Recuperação e Ampliação de dispositivos de drenagem na rua Irmão Lino de Azevedo, - Reconstrução de dispositivos de drenagem na rua Francisco Reverbel de Araújo Góes, - Construção de dispositivos de drenagem na rua Egídio Michaelsen –Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
Processo terá retomada de Julgamento em: 01/07/2019 – 09:00 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Junho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A8609CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 36/2019. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 26/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:93D27842

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 27/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de unidade hidráulica, manutenção preventiva programada mensal e manutenção corretiva por chamado, do elevador instalado junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora JSN ELEVADORES EIRELLI, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) a instalação de unidade hidráulica do elevador e R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco) os serviços de manutenção preventiva programada mensal e manutenção corretiva por chamado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:217DC614

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 349/2018 DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 349/2018 da Concorrência 006/2018 que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como empresa vencedora BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução da Obra pelo período de 90 dias a contar de 07/06/2019 com termino em 05/09/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4C2967C8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 139/2018 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 139/2018 do Processo de Dispensa de Licitação 17/2018 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodação do Grupo familiar de MURILO DE QUADROS DE OLIVEIRA, tendo como locadora o Srª MARIA FRANCISCA DA SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 17/06/2019 a 17/12/2019 e o reajuste de 7,64% conforme índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 400,00 (quatrocentos reais) para R$ 430,65 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:00516E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 701/SMAD/2019

De 07 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **NIEGILI BRUNA CASSEL DA SILVA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD457647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 709/SMAD/2019

De 07 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARCIO GEOVANE MARTINS BARRAGAN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:406FF3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 700/SMAD/2019

De 07 e junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALCIANE CAUDURO WOLFF**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5790227B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 703/SMAD/2019

De 07 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ELISIANE VIEIRA DOS SANTOS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9FF2E0B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 702/SMAD/2019

De 07 de junho de 2019
JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARLENE DE SOUZA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 07 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:425E736F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 708/SMAD/2019

De 07 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **SONIA REGINA IRASSOQUY DE FREITAS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 01, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:23F71E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº039/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 05)
05- Carlise Tiede Kaser

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 136 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
136- Tales Rodrigues de Almeida

Categoria funcional – Servente (Classificação 26 a 30)
26- Valdir Cesar Habowski
27- Cristiane da Silva Soares
28- Elisete Nunes do Nascimento da Silva
29- Daiane Graziele Andrade Marques
30- Jaqueline Viana Vieira

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 06 a 07)
06- Simone da Silva
07- Francieli Tolentino da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **11, 12 E 13 DE JUNHO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:47774B0A

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.836 DE 26 DE ABRIL DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE HÉLIO CARLOS PANZENHAGEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto n° 3,365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade do espólio de Hélio Carlos Panzenhagen, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:
Uma fração de terreno urbano, matriculado sob o nº 10.426 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, com 600,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 295, da quadra número 67, de forma retangular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 53,80 metros da esquina com a Travessa Germano Mousquer, que é ponto P1, daí segue em direção Sudoeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Noroeste com o lote número 295, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", segue em direção Sudeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 265, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", seguem em direção Nordeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Sudeste com o lote número 295, atingindo o P4; onde forma um ângulo interno de 90° 00'00", segue em direção Noroeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico de Moraes, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 90°00'00". Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga, ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344 e, ao Nordeste, confronta com a Travessa Germano Mousquer.
Art. 2° A desapropriação do imóvel descrito no art. 1° destina-se ao prolongamento da via pública da Rua Coronel Eurico de Moraes.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:949580BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, da estrada Júlio Brunelli – Balneário da Lagoa dos Barros, neste município, conforme Contrato de Repasse nº. 858454/2017/MTUR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, objetivando a execução de ações relativas ao apoio a projetos de infraestrutura turística. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. Desta forma, consignando o menor preço GLOBAL, declarou licitante VENCEDORA para este certame, a empresa WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.464.448/0001-94, por apresentar proposta de preços totalizando R$ 822.953,22 (Oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Tal contratação dar-se-á até 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado. Diante do exposto, adjudico o objeto desta licitação à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:14CF3388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 035/2019 do tipo menor preço por item, destinado à **aquisição de ares condicionados com instalação**, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **com abertura no dia 24/06/2019 às 09 horas**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A75B5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.146, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 18/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 18/2019 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:169C270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.147, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 19/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 19/2019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula 36731, e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:25B9AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.148, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 20/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 20/2019 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula 36731, e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8E1D0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.149, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 21/2019.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 21/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E509066E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.150, DE 4 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 08/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 08/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B38D05D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 052/2019 (Processo Administrativo nº 136/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a conserto da Retroescavadeira Randon RD, que encontra-se em período de garantia, utilizada junto a SEDECOM. Consoante justificativa e orçamento anexo ao Memorando Interno Nº098/2019 - SEDECOM. **EMPRESA:** Ghiggi Maquinas Rodoviárias LTDA.(CNPJ nº 02.748.296/0001-59). **Valor:** R$ 5.287,41. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EBF4BB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 053/2019 (Processo Administrativo nº 138/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços

para a revisão obrigatória de 60.000 km, do veículo Volkswagen Voyage, ano/modelo 2017, placa IYH 5461, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** MECAUTOR MECANICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA (CNPJ nº 87.704.151/0005-32). **Valor:** R$ 953,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9EC1AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 54/2019 (Processo Administrativo nº 139/2019). **Objeto**: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo para aposentadoria especial, Consoante justificativa, descrições e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº127/2019- SEAD e 058/2019-DRH **EMPRESA:** Masterplan LTDA (CNPJ nº 10.366.026/0001-01). **Valor:** R$ 2.500,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DC4528C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 057/2019 (Processo Administrativo nº 140/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos zero quilômetro, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS e junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** dia 26/06/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 07 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EB3B0456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2019

Contrato Nº..: 091/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALANDIR LANGNER. Valor.....: 3.652,50 (três mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **01** - 500 un, **03** - 150 un, **04** - 200 un, **20** - 450 kg, **25** - 100 maços e **42** - 150 maços.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EC6C68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2019

Contrato Nº..: 092/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALECRIDES EIKHOFF. Valor.....: 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 1/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Item **37** - 350 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C979F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 093/2019

Contrato Nº..: 093/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANGELA ALINE ILGENFRITZ DA ROSA. Valor.....: 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019.Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: 08 - 21 kg, 11 - 20 kg e 12 - 20 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2F994413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 094/2019

Contrato Nº..: 094/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CICERO AUGUSTO DA SILVA. Valor.....: 600,00 (seiscentos reais). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de

Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2
.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Item **27** - 300 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:FB8DD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2019

Contrato Nº..: 095/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CLEUZA BEATRIZ POMMER DORNELLES. Valor.....: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Item **27** - 800 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:69FB6D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2019

Contrato Nº..: 096/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTANTINO ANTONOW. Valor.....: 4.181,65 (quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens **02** - 462 un, **03** - 150 un, **23** - 78 maços, **39** - 428 un, **40** - 30 un e **41** - 653 pc.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:5109CEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2019

Contrato Nº..: 097/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.Valor.....: 42.694,94 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4F09EAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2019

Contrato Nº..: 098/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GABRIEL ANTONOW. Valor.....: 13.726,15 (treze mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **01** - 355 un, **14** - 200 un, **20** - 258 kg, **21**- 200 un, **22** - 150 un, **32** - 100 kg, **33** - 50 kg, **40** - 30 un, **42** - 86 maços e **43** - 1.500 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:8597BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2019

Contrato Nº..: 099/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JUAREZ DE LIMA ROPPA. Valor.....: 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Item **37** - 350 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6BE47A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2019

Contrato Nº..: 100/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLI TERESINHA TONTINI. Valor.....: 3.837,50 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (317), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (320), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **08** - 37,5 kg, 09 - 40 kg, **11** - 50 kg e **12** - 50 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7F62F465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101/2019

Contrato Nº..: 101/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI. Valor.....: 5.887,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (317),
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (320),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **08** - 37,5 kg, **09** - 40 kg, **10** - 50 kg, **11** - 50 kg, **12** - 50 kg e **13** - 50 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:56678716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102

Contrato Nº..: 102/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TERESINHA DA SILVA MOURA. Valor.....: 3.100,00 (três mil e cem reais). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (317), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (320), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **10** - 50 kg, **11** - 50 kg e **13** - 50 kg.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BB61D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2019

Contrato Nº..: 103/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VALMIR VARINI. Valor.....: 1.188,50 (um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (317), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (320), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fund., Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15. Itens: **06** - 150 kg e **27** - 400 kg.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:975F53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2019 (Processo Administrativo n° 141/2019). **Objeto**: Aquisição com Urgência de concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) a ser utilizado no tapamento de buracos de ruas e avenidas do município de Santo Augusto, Consoante justificativa e orçamento anexo ao Memorando Interno Nº 204/2019 - SMOV. Valor estimado 10.080,00 Reais, dotação: 413. **Contratada:** Bripav – Pavimentação Eireli.(CNPJ nº08.316.096/0001-03). **Valor Total:** R$ 10.080,00. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Andre Paier
Código Identificador:EFC9FD33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO : ADESÃO da AGESG/RS (AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS) AO SEGUINTE CONTRATO: – Inexigibilidade. Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a concessionária São Gabriel Saneamento, CNPJ nº 15.186.494/0001-18

– vigência indeterminada – valor medição mensal faturada – valor estimado anual de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

São Gabriel, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA,
Vice- Presidente no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FDF478E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: ADESÃO da AGESG/RS (AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS) AO SEGUINTE CONTRATO: – Inexigibilidade. Contrato de fornecimento de energia com a RGE SUL Distribuidora de Energia, CNPJ nº 02.016.440/0001-62 – vigência indeterminada – valor medição mensal faturada – valor estimado anual de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Gabriel, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA,
Vice- Presidente no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:60962EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: ADESÃO da AGESG/RS (AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS) AO SEGUINTE CONTRATO: – Dispensa por limite. Contrato de fornecimento de rede de internet banda larga com a empresa NEW LIFE NET, CNPJ nº 05.144.467/0001-29 – vigência 24 (vinte e quatro) meses – valor R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

São Gabriel, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA,
Vice- Presidente no Exercício da Presidência.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1367E329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Município: São José do Inhacorá
Entidade: Associação Futsal São José do Inhacorá
Objeto: Auxiliar a entidade nas despesas de locomoção dos integrantes da Associação
Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 004/2019
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 07.06.2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:03B5CA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2019 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição futura e fracionada de produtos de floricultura.
ABERTURA: dia **28/06/2019**, às **10h**, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9246.

São Leopoldo, 10 de junho de 2019

JOSÉ ARY MOURA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5E25702A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, EXTRATO Nº 002/2019 – DAS NOMEAÇÕES, o Diretor Geral, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.648 de 30 de Dezembro de 1971, **NOMEIA** para o Quadro Permanente do SEMAE:

CARGO	NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA Nº
Agente Administrativo	Caroline Giacomolli	21º	15.253

O Edital de homologação do **Concurso Público nº 001/2016**, de 29 de dezembro de 2016, está disponível no endereço http://www.fundatec.org.br .

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral – SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:DF519C49

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATADO: ECOREAL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº: 20.773.340/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto de implantação e plano de monitoramento de água subterrâneas da ETE Tancredo Neves, através da execução de rede de poços de monitoramento de vazamentos e infiltrações decorrentes das instalações da ETE, segundo LO nº 095/2018 – DLA vigente, NBR 13895/1997 e NBR 15495-1/15495-2.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) meses, a contar de 28/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0EDCC072

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 017/2014.

CONTRATO Nº 017/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

CONTRATADO: PRO AMBIENTE IND COM DE PROD QUIMICOS E RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ Nº: 97.512.065/0001-58.

OBJETO: Destinação final de lodo armazenado no leito de secagem da ETE Feitoria.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 09(nove) meses, a contar de 26/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:77E187AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0749/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **LUCINDA MARIA VAY CABRAL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 945, referente ao quinquenio de **08.07.1998 a 06.07.2003**, concedidos pelas Portaria 2662/2003, de 05.11.2003,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3468, a contar de**19.06.2019 a 18.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F026CAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Transito, o servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, cargo efetivo de Operario, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0605/2019, Tomada Posse na data de 03.06.2019 conforme Termo de Posse nº 021/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 07.06.2019, conforme Oficio em anexo**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8CD703E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

02 (dois) dias de**Licença Nojo**ao Servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN**, cargo efetivo de Motorista,matrícula 3077, por motivo de falecimento de sua avó, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.05.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:080B8776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0752/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

NOMEA INTERINAMENTE ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL E ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

A Enfermeira Chefe do Hospital **Srª BEATRIZ ESSI**, matrícula 3060, para exercer **cumulativamente** as funções do seu cargo e de **ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme Ofício nº 010/2019 de 07 de Junho de 2019, em razão do período de férias do Srº **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**do cargo de Administrador do Hospital Municipal, decorrente do período de **07.06.2019 a 30.06.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD383F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2019, Processo Administrativo nº 1.926/2019, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para Locação de Imóvel, representado pelo Gerson Saldanha Silveira, Corretor de Imóveis, inscrito no CPF nº 279.867.050-00, cuja finalidade será para funcionamento da Casa de Passagem "Werther Vargas", com valor mensal de R$ 2.000,00, prazo 12 meses. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social; Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência e Habitação Social; Atividade: 2.281 Rede Proteção Social Especial; Código reduzido: 8341 Locação de Imóveis; Rubrica: 3.3.90.36.15.00.00; Recurso: 1070; Atividade: 2.217 Manutenção da Casa de Passagem; Código reduzido: 8026 Locação de Imóveis; Rubrica: 3.3.90.36.15.00.00; Recurso: 0001 Próprio; Atividade: 2.074 Manutenção do Departamento de Assistência e Habitação Social; Código reduzido: 10228 imposto sobre prop. pr. ter. urb. – IPTU; Rubrica: 3.3.90.47.02.00.00; Recurso: 0001 Próprio.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de abril de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C1AB8CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de ALIEL FREITAS CORRÊA, Engenheiro Agrônomo CREA/RS 77.949-D, para responsabilidade técnica do serviço constante da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14/03/2019 e do Decreto nº 4.043, de 18/04/2019, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 2.458/2019, Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Unidade: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento; Atividade: 2.260 Administração Tributária Municipal; Cód. reduzido: 10208 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903600-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1C753807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.458/2019

O Município de São Sepé, RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, sendo o desinteresse do senhor ALIEL FREITAS CORRÊA, Engenheiro Agrônomo CREA/RS 77.949-D em contratar com o Município.

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DD2DF48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de DANIEL WEGNER BECKER, Engenheiro Agrônomo CREA/RS 114.509, para responsabilidade técnica do serviço constante da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14/03/2019 e do Decreto nº 4.043, de 18/04/2019, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 2.458/2019, Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Unidade: 04 – Secretaria de Finanças e Planejamento; Atividade: 2.260 Administração Tributária Municipal; Cód. reduzido: 10208 Serviços Técnicos Profissionais; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903600-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de maio de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A9F315ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica a seguinte alteração no Edital de Pregão Presencial n.º 16/2019, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas:

Fica alterada a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 21 de junho de 2019, as 09:00 horas

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul/RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:76AEC141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado referente ao Edital de Licitações nº. 004/2019 - Exp. Adm. nº. 2758/2019 - Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tendo em vista, todas as empresas participantes, terem sido inabilitadas o certame foi declarado FRACASSADO.

PRISCILA MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3C869142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	GIULIANA ALVES DO AMARAL BUDKE
5	WILLIAN CAMPÃO SPOHR

Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2019.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:5A0D00BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TAPERA**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. **VOLMAR HELMUT KUHN,** Prefeito Municipal de Tapera, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 907/2019, Carta Convite nº 001/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapera RS, 07 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F253ECF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1606/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para desmontagem e montagem de divisórias na prefeitura de Tapera, com a W & R Divisórias e Persianas.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0B266F6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1607/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de matérias de reforma de banheiros no ginásio poliesportivo e Cultural João Goulart, com a Lojas Becker Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:15E9BD08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1608/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para castração de animais de rua abandonados e que serão encaminhados para doação, com a empresa Consultoria Cassol Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BE254ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 003/2019

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:082Adm/2019
PROTOCOLO DE LICITAÇÃO:013Lic/2019
INTERESSADO:Câmara Municipal de Taquara
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 03/2019
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de pavimentação de bloquetes no estacionamento da Câmara de Vereadores.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA:ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VALOR DO CONTRATO:O valor total deste Contrato é deR$ 20.177,00(vinte mil,cento e setenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado até 10 dias após a execução da obra,perante apresentação de Nota Fiscal no protocolo geral da Câmara, depois de revisada e aceita pela fiscalização do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RODRIGO JUSSIE ALTNETTER
EVANDRO DE MELO
GENEDARÇO DE SOUZA MACHADO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2019

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:AD6ACC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto Rota 101 Derivados de Petróleo Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30 de maio de 2019, encerrando-se em 30 de junho de 2019. **Vigência:** 30 de junho de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4A51EC88

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** S M Krás - ME. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29 de maio de 2020. O valor contratado será de 6.845,29 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, reajustáveis pelo IGPM anualmente. **Vigência:** 29 de maio de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:532BB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social. Data abertura: 24/06/2019, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitações@terradeareia.rs.gov.br.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:E565030B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA X DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA X DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – CANCELAMENTO DE ITEM. **(** aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal**)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ***SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*. Item cancelado: n° 004.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D2457F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA XI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR.

EXTRATO DA ATA XI DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR. (aquisição de medicamentos ampolados e soros para uso na UPA e nos Postos de Saúde e Farmácia Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* Item nº 73**, altera fornecedor para: ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .***

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8310A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação da Empresa Trans Ambiental Transportes e Serviços Ltda, para fornecer serviço de caminhão Munck com cesto aéreo,para trocas de lâmpadas de postes mais altos. **Valor estimado para a Dispensa:** R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16635/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:403A2B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018. Contratada: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto para que passe a constar a seguinte redação:*"1.4 – Ao final do prazo contratual, as informações relativas aos pacientes atendidos por todo o período de vigência do contrato serão entregues sem restrições, passando a ser de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Tramandaí".* O presente contrato teve início na data de 26 de outubro de 2018. PREGÃO N° 218/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8A80F5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 47/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 47/2019.**Contratado:** Altamir Volnei Prestes – ME e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4E742148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 48/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 48/2019.**Contratado:** Fisiomed Clínica de Fisioterapia Ltda e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:53A363D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO E CONTRATO DE ADESÃO 49/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 49/2019.**Contratado:** J. S. Glas Atendimento Fonoaudiológico Ltda - ME e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C9ECF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 50/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 50/2019.**Contratado:** Associação Centro De Recuperação Nossa Senhora Aparecida e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:96686337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 51/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 51/2019.**Contratado:** Clínica Psicocentro Mais Ltda e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A5288145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 52/2019. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação dos prédios Públicos Municipais**. Valor:** R$ 23.836,77 mensais. **Vigência:** 03 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 da atividade 2.006, 2.007, 2.011 e 2.012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 686/2019, Dispensa de Licitação Nº 11/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6A17C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 53/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 53/2019.**Contratado:** Centro Médico Vila Nova Ltda e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:388AF4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 54/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 54/2019.**Contratado:** Roland Group Engenharia e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9940AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 55/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 55/2019.**Contratado:** Luiz Idel Santos de Moraes - ME e o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de saúde – hospitalar. ambulatorial, consultas e exames. **Valor:** Conforme tabela do SUS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo anual estabelecido pelo INTERVENIENTE, iniciando-se na data de sua assinatura. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2011. **Licitação:** Credenciamento Público nº 01/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B98954B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: 56/2019. Contratado: Sim Rede de Postos Ltda. Objeto: Aquisição de combustível Óleo diesel S10, para uso nos veículos da frota Municipal. Valor: R$ 3,37 por litro. Vigência: 12 meses. Dotação: 33.90.30.01.00.00.00 das atividades 2015, 2007 e 2033. Licitação: Processo Licitatório Nº 2033/2018, Pregão Presencial Nº 35/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:06BB1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 57/2019. **Contratado:** Britel Sul Mineradora Ltda**. Objeto:** Aquisição de 2.600 M³ de Resíduo de Britagem (Rejeito) para uso da Secretaria de Obras para manutenção de Ruas e Estradas do Município**. Valor:** R$ 67.080,00. **Vigência:** 31 de dezembro de 2019. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00 da atividade 2016 e 2019**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 997/2018, Pregão Presencial Nº 18/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A557D217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 58/2019. **Contratado:** Banco do Brasil S/A**. Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados**. Valor:** R$ 2,10 por recebimento de documento com

código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico. **Vigência:** 1 (um) ano. **Dotação:** 33.90.39.00.00 – da atividade 2004**. Licitação:** Processo Licitatório Nº 479/2019, Chamamento Público N° 01/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D467503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 31/2018. **Contratado:** Banrisul Cartões SA. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a partir do dia 02 de junho de 2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:355B1F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO 63/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 63/2018. **Contratado:** Comercial Pinhal Eirelli - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FC712FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 42/2017. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 76,13, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,94%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.617,27.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FD9A8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 41/2017. **Contratado:** Olindina Santa Anna Raupp. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 86,30, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,94%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.833,22.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3C6BF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 40/2017. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 63,71, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,94%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.353,25

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C534FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 44/2019. **Contratado:** CMED Serviços Técnicos e Distribuidora Ltda. - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2841D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 42/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 42/2019. **Contratado:** Guilherme Xavier Piva Eirelli - EPP. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1EC5CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 43/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 43/2019. **Contratado:** HM Linck - ME. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:59CB8046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 40/2019. **Contratado:** Blue Informática Ltda – ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:55C7FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 39/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 39/2019. **Contratado:** Cidrelar Móveis e Eletrodomésticos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:297E1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 37/2019. **Contratado:** Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda - EPP. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 30 dias e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:CA46E077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 28/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 28/2018. **Contratado:** X2 Telecom Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C23C5DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 1.178,58, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 8,6555%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 14.795,18.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D7A4C572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Valor:** O valor do contrato fica reajustado em R$ 910,51, referente a aplicação do índice do IGPM acumulado anual de 8,6555%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 11.429,99

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:35B08004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 45/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 45/2018. **Contratado:** Luciano Porto da Silva - ME. **Quantidade:** A quantidade do contrato acima referido fica acrescida conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Conserto pneus caminhões/ônibus	12	18,00	216,00
7	Montagem pneus caminhões/ônibus	30	19,50	585,00
TOTAL				**801,00**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:647AD357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 44/2018. **Contratado:** Pneus Pedra Branca Ltda. **Quantidade:** A quantidade do contrato acima referido fica acrescida conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Conserto de pneu máquina 24/30	15	70,00	1.050,00
6	Montagem pneus máquinas (aros 24 a 30)	15	45,00	675,00
9	Montagem pneus automóveis	15	10,00	150,00
15	Balanceamento de automóveis	12	7,00	84,00
TOTAL				1.959,00

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0592E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 67/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 67/2018. **Contratado:** NCS Transporte e Construção Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:277DACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 43/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 43/2017. **Contratado:** Pedrazza e Moreira Advogados Associados ME. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 469,86 mensais, referente ao reajuste anual pelo índice

acumulado do IPCA do período de maio/2017 a abril/2019. **Vigência:** A vigência do contrato acima referido fica prorrogada em 12 meses, a contar do dia 04 de maio de 2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:433D67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2017. **Contratado:** Olindina Santa Anna Raupp. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9F0CBE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 42/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 42/2017. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:AC8B5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 40/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 40/2017. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C2EF9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 25/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:59327BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em mais 12 meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C76DC0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATO N.º 137/2019
CONTRATADO: MAURÍCIO CESAR DE SOUZA SAQUELLI
OBJETO: Contrato na função de Instrutor de Música
VIGÊNCIA: 03 de junho a 31 de dezembro de 2019.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.825, de 23 de abril de 2019 e Processo Seletivo N.° 019/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATO N.º 140/2019
CONTRATADA: FRANCIELE BABETZKI
OBJETO: Contrato na função de Professor
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2019 a 05 de junho de 2020.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.808, de 18 de dezembro de 2018 e Processo Seletivo N.° 002/2019.

Tuparendi, 07 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:64E7F031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2019 CONCORRÊNCIA Nº001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2019
CONCORRÊNCIA Nº001/2019
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS, comunica aos interessados a abertura do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2019 – CONCORRÊNCIA Nº001/2019. Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trechos das Ruas Arnaldo Roberto Seibert, Benno Schuch, Artur Storch, Antônio Viera de Mello, Alfredo Kirst e Estrada dos Alambiques (acesso parque de eventos), totalizando uma área de 25.258,97 m². Data de abertura: 12/07/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações. Vale Verde/RS.

Vale Verde, 07 de Junho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E872E87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 155, DE 07 DE JUNHO DE 2019

EDITAL N° 155, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentes para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARGARETE DE FATIMA DOS SANTOS DIAS
CASSIANA CREMA KURZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de junho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:918ECB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 154, DE 07 DE JUNHO DE 2019

EDITAL N° 154, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil - EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, 7623/2019; 4225/2019 e 5037/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos do Editais nºs 170/2018-12, 079/2019-006, 040/2019-03 e 146/2018-11 FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
42º - JOSSELAINE XUXIELI CAETANO DE OLIVEIRA (2ª CHAMADA)
43º - CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN (2ª CHAMADA)
44º - FATIMA JOELMA SEIBEL (2ª CHAMADA)
45º - JANINE MICHELE FERREIRA (2ª CHAMADA)

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA
1º - KASSANDRA LUIZA JACCHETTI

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
30º - VERA REJANE FERREIRA
31º - CAMILA WACHHOLTZ WEIZEMANN
32º - ANDREIA MAYARA GRODT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS
43º - PAULA GRACAS SANTOS SILVA (2ª CHAMADA)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de junho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:74F18ACB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de uma caminhonete nova e um veículo tipo hatch novo. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 26/06/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FE22A89C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda. Cópias do

Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5E9904F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2019: Inabilitadas: Aldori Contr Ltda Epp; Jil Constr Eireli Me; Patrimar Constr Pint Ltda Epp. **Habilitada:** Objetiva Assess Empres Eireli Me. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso, nada havendo, abertura de única proposta financeira será dia 18/06/2019, às 10h.

Veranópolis, 07 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D85F6142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019

Nº 128/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARAÍBA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação com pedra irregular e meio fio (área total: 6.781m2)
VALOR	**R$ 187.155,60 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	serviços é de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **2030 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 10644/2019, Processo Licitatório nº 146/2018, Edital nº 184/2018 do Pregão Eletrônico nº 146/2018
DATA ASSINATURA	30/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:66F38A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

Nº 129/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para consultoria e assessoria educacional através de contatos telefônicos, Messenger, WatsApp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, bem como prestar serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC
VALOR	**R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2009 – 33.90.35-0020 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10057/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EEB2EC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

Nº 130/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVELINE BERNARDES DA SILVA**
OBJETO	Contratação de bióloga para ministrar Projeto Ambiental e Pedagógico na Escola Petronilha Maria Alves dos Santos
VALOR	**R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será da data de 03 de junho à 11 de novembro de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2013 – Educação Fundamental 33.90.36.0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 10536/2019, com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:83B520E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 CONT. 121/2016

ADENDO Nº3 CONTRATO 121/2016	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MOYSES PEDROSO DE MORAES
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses e substituir o fiscal do contrato pelo servidor José Francisco Barth**
AMPARO LEGAL	Processo nº 10353/2019, nos termos do art. 65, inciso II c/c 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	03/06/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5479027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 CONT. 010/2016

ADENDO Nº 4 CONTRATO 10/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARCA DE NOE LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto alterar o representante legal da empresa, em razão da alteração contratual, passando a ser sócio proprietário o Sr. **Tiago Stolk Martins**, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Valdir José Goldani, nº 117, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, inscrito no CPF sob o nº 010.164.160-59 e portador da Carteira de Identidade nº 6094644843
AMPARO LEGAL	Processo nº 10702/2019 e respectivos pareceres
DATA ASS.	03/06/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3E0DB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 CONT. 69/2018

ADENDO Nº3 CONTRATO 69/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NORIO MOMOI EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto substituir o fiscal do contrato pelo servidor José Francisco Barth, lotado na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	Processo nº 11712/2019 e respectivos pareceres, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	04/06/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5896FBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para transporte"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12029/2019 e 11336/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JULIANO CARDOSO ANTUNES EIRELI**

CNPJ: 28.258.078/0001-20
ENDEREÇO: Est. RS 786, Imbé/RS.

VALOR: **R$ 3.978,00** (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:AD3CEA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESUMO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL 10/2019.

TORNA PÚBLICO, O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:
O resultado preliminar das provas objetivas, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Público 001/2019.

NOME	CLASS	STATUS	TOTAL	PORT	ESP	CARGO
KAREN DANIELA PINHEIRO MARTINS NUNES	1º	Aprovado	43	17	26	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ILIZIANI PINHEIRO DE SOUZA FLORES	2º	Aprovado	36	16	20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MIRIA ALMEIDA	-	Reprovado	32	16	16	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ANA CARLA LUZ PAIM RODRIFUES	-	Reprovado	27	11	16	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LORENI DA LUZ MOTTA	-	Reprovado	24	14	10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
JULIANA APARECIDA ANDRADES	-	Reprovado	18	6	12	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MARIANA LAIS DA SILVA	-	Reprovado	7	3	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ANDRÉ LUIZ FITZ	-	Reprovado	6	2	4	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME	CLASS	STATUS	TOTAL	PORT	ESP	CARGO
ALECIR NUNES	-	Reprovado	31	13	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESFII DA MICRO ÁREA 07
NOME	**CLASS**	**STATUS**	**TOTAL**	**PORT**	**ESP**	**CARGO**
FRANCIELI MARQUES	1º	Aprovado	34	10	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESFII DA MICRO ÁREA 06

Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 28 de maio de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:D6282747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS 03/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 35/2015	MW Segurança LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância armada	Termo aditivo de prazo n° 08	05/03/2019	04/09/2019
PP 12/2019	Sobre Eixo Veículos Ltda.	Aquisição de caminhão 4x2 com cabine suplementar	R$615.000,00 / Termo de contrato	14/03/2019	13/06/2019
PP 37/2018	HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Construção de galeria pluvial em regime de empreitada global	R$ 304.603,00 / Termo Aditivo 01	21/02/2018	22/04/2019
PP 13/2019	NISSUL VEICULOS LTDA	Aquisição de pickup cabine dupla	R$ 418.243,00 / Termo de contrato	27/03/2019	25/06/2019
PP 14/2019	NISSUL VEICULOS LTDA	Aquisição de automóvel hatch popular	R$ 415.000,00 / Termo de contrato	20/03/2019	12/06/2019
PP 79/2018	STARTUBO COMERCIAL EIRELI	Tubos em FoFo c/ponta e bolsa, DN 450mm, L= 6000mm, PN 10 NBR 7675 – DIVISÃO	R$ 23.200,00 / Termo de contrato	02/03/2019	31/03/2019
PP 06/2017	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	Consultoria técnica para desenvolver as ações do Projeto	Termo Aditivo de prazo N° 02	01/03/2019	30/09/2019

		de Desenvolvimento Sócio Territorial			
PP 10/2019	SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA	Aquisição de retroescavadeira	R$ 485.392,05 / Termo de contrato	26/03/2019	01/07/2019
PP 10/2019	SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA	Aquisição de retroescavadeira	R$ 485.100,00 / Termo de contrato	26/03/2019	01/07/2019
PP 09/2019	ARTECIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Aquisição de tubos de concreto armado – PA	R$ 66.698,00 / Termo de contrato	13/03/2019	12/04/2019
PP 09/2019	ARTECIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Aquisição de tubos de concreto armado – PA	R$ 59.000,00 / Termo de contrato	13/03/2019	12/04/2019
PP 01/2019	NSF BIOENSAIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO Ltda.	Contratação de Laboratório	R$ 31.000,00 / Termo de Contrato	07/03/2019	22/03/2019
PP 02/2019	Pró – Análise Química e Diagnostica Ltda.	Aquisição de Fluorocult	R$ 14.000,00 / EMPENHO.	06/03/2019	21/03/2019
ME 03/2019	ATHENAS AUTOMAÇÃO Ltda	Microcomputador, marca lenovo, modelo Thinkcenter M710s em conformidade com o anexo IV do pregão nº106/2018 – SMED	R$ 69.700,00 / EMPENHO	01/03/2019	21/03/2019
ME 05/2019	PORTO BOMBAS COMÉRCIO LTDA	Aquisição de conjunto motobomba FLYG	R$ 352.956,64 / Termo de Contrato	19/03/2019	31/12/2019
PP 72/2018	BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 36.996,96 / Empenho	05/03/2019	31/07/2019
PP 72/2018	TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 34.040,00 / Epenho	05/03/2019	31/07/2019
PP 72/2018	CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 14.000,00 / Empenho	05/03/2019	20/03/2019
PP 72/2018	KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 31.100,00 / Empenho	05/03/2019	31/07/2019
PP 72/2018	VENER PEREIRA DE SOUZA	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 22.295,30 / Empenho	05/03/2019	20/03/2019
PP 72/2018	ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Aquisição de material de higiene e limpeza	R$ 5.927,92 / Empenho	05/03/2019	31/07/2019
PP 09/2019	INDUSTRIA DE ARTEFATOS SÃO MARCOS LTDA	Aquisição de tubos de concreto armado – PA	R$ 49.896,00 / Termo de contrato	13/03/2019	12/04/2019
PP 09/2019	INDUSTRIA DE ARTEFATOS SÃO MARCOS LTDA	Aquisição de tubos de concreto armado – PA	R$ 98.940,00/ Termo de contrato	13/03/2019	12/04/2019
ME 01/2019	IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA	Aquisição de Colilert – substrato definido enzimático p/analise de coliformes	R$ 55.080,00 / Termo de contrato	10/01/2019	31/12/2019
CV 03/2016	IMP Instituto de Memória e Patrimônio	Monitoramento Arqueológico e Cercamento dos Sítios da ETA São Gonçalo	Termo Aditivo de prazo nº03	12/02/2019	12/08/2019
PP 74/2018	IMBIL SERVICE EIRELI	Aquisição de grupos motobombas	R$ 110.000,00 / Termo de contrato	04/02/2019	20/04/2019

Pelotas (RS), 07 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:84B9EE3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS 04/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 77/2018	Coqueiro Combustíveis e serviços Ltda.	Combustíveis e lubrificantes	Termo Aditivo de equilíbrio econômico.	01/02/2019	31/12/2019
PP 77/2018	Abastecedora de combustíveis ROGUIL Ltda.	Combustíveis e lubrificantes	Termo Aditivo de equilíbrio econômico.	01/02/2019	31/12/2019
ME 07/2019	LAURO OLIVEIRA S A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	MANUTENÇÃO ATERRO - COLINA DO SOL	R$ 666.759,00 / Termo de contrato	04/04/2019	01/10/2019
PP 23/2019	AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA	Aquisição de tubos e conexões em FoFo	R$ 62.719,00 / Empenho	08/04/2019	09/05/2019
PP 23/2019	AP DE OLIVEIRA – EPP	Aquisição de tubos e conexões em FoFo	R$40.916,00 / Empenho	08/04/2019	09/05/2019
PP 23/2019	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	Aquisição de tubos e conexões em FoFo	R$ 5.120,00 / Empenho	08/04/2019	09/05/2019
PP19/2019	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	Aquisição de tubos PVC DEFoFo e Ferro Fundido – DN 400mm	R$ 494.700,00 / Empenho	09/04/2019	08/05/2019
PP19/2019	AQUADUCTIL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA	Aquisição de tubos PVC DEFoFo e Ferro Fundido – DN 400mm	R$ 805.300,00 / Empenho	09/04/2019	08/05/2019
PP 21/2019	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de tubos em PEAD	R$ 53.368,59 / Empenho	09/04/2019	08/05/2019
PP 21/2019	RG MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	Aquisição de tubos em PEAD	R$ 14.994,50 / Empenho	09/04/2019	08/05/2019
PP 28/2019	GUAÍBA QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de ácido fluorsilicico	R$ 147.800,00 / Termo de contrato	01/04/2019	01/05/2019
PP 11/2019	SAVAR VEICULOS	Aquisição de caminhão caçamba basculante	R$ 677.400,00 / termo de contrato	24/04/2019	23/04/2019
PP 69/2018	ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Aquisição de material de expediente	R$ 9.221,00 / Empenho	29/04/2019	14/05/2019
PP 69/2018	CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de material de expediente	R$ 1.483,00 / Empenho	29/04/2019	14/05/2019
PP 16/2019	SOMEVAL - Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK	R$ 280.000,00 / Termo de contrato	16/04/2019	15/07/2019
PP 26/2019	AGUATECH CONSULTORIA & VENDAS LTDA	Aquisição de tanque vertical p/armazenamento de ácido fluorsilícico	R$ 32.200,00 / Empenho	16/04/2019	15/06/2019
PP 67/2018	C H DA COSTA & CIA LTDA	Serviços de substituição de rede de distribuição de água	Termo Aditivo de prazo nº 01	03/04/2019	05/06/2019

		tratada			
PP 05/2019	DF TECNO CIENTIFICA LTDA	Aquisição de Kits em placa para identificação de microcistina	R$ 11.934,00 / Termo de Contrato	17/04/2019	18/04/2019
ME 07/2019	LAURO OLIVEIRA S A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	MANUTENÇÃO ATERRO - COLINA DO SOL	R$ 666.759,00 / Termo de contrato	04/04/2019	01/10/2019
PP 66/2018	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	Aquisição de tubos – DIVISÃO DE AGUAS	R$ 23.324,30 / Empenho	26/04/2019	26/05/2019
ME 04/2019	COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS – COINPEL	Aquisição de Imóvel – Rua Felix da Cunha, 610 – Pelotas /RS	R$ 900.000,00 / Termo de Contrato	16/04/2019	15/07/2019

Pelotas (RS), 07 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:F4418536

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS 05/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
CC 02/2016	CH DA COSTA & CIA Ltda	Prestação de serviço de repavimentação de aberturas de valas em vias públicas no perímetro urbano de pelotas	Aditivo de prazo de contrato nº04	08/05/2019	07/05/2020
PP 20/2019	AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Rede coletora de esgoto – Rua Jacob Brod	R$1.315.527,00 / Termo de contrato	13/04/2019	13/01/2020
PP 41/2019	George Fischer Sistemas de Tubulaçoes Ltda.	Aquisição de conexões em Multi Join	R$ 63.000,00 / Empenho	07/05/2019	05/07/2019
PP 80/2017	AQUAMEC	Locação Sistema móvel de filtração de água	R$ 4.000.000,00 / Aditivo 02	01/05/2019	30/04/2019
PP 63/2018	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – EIRELI	Locação de contêineres e cabines sanitárias – USO NO VERANEIO E CARNAVAL	R$ 72.454,50 / Termo Aditivo 03	06/05/2019	18/09/2019
PP 69/2018	Eduado Rita Bem	Aquisição de material de expediente	R$ 13.046,00 / Empenho	10/05/2019	25/05/2019
PP 69/2018	TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS EIRELI	Aquisição de material de expediente	R$ 9.184,00 / Empenhos	16/05/2019	31/05/2019
PP 51/2018	SOLISMAR DA SILVA EIRELI	Prestação de Serviços de limpeza de canais na Zona Urbana	R$ 204.174,59 / Termo Aditivo 01	22/10/2018	21/10/2019
PP 27/2019	João Victor Henrrique da costa	Serviços de substituição da rede de distribuição de água tratada – VILA HILDA (FRAGATA) E SIMOES LOPES	R$ 1.230.000,00 / Termo de contrato	23/05/2019	08/10/2019
PP 30/2019	N Travessas Fonte	Equipamento de Proteção Individual – EPI	R$ 12.662,00/ EMPENHO	24/05/2019	23/06/2019
PP 30/2019	K 13 Confecções	Equipamento de Proteção Individual – EPI	R$ 11.304,00/ EMPENHO	24/05/2019	23/06/2019
PP 30/2019	Viviane da Silva Sabbado	Equipamento de Proteção Individual – EPI	R$ 32.340,95/ EMPENHO	24/05/2019	23/06/2019
PP 30/2019	Portal Supri Distribuidora Ltda.	Equipamento de Proteção Individual – EPI	R$ 28.990,00/ EMPENHO	24/05/2019	23/06/2019
PP 30/2019	Davanti Comécio Mercantil Ltda.	Equipamento de Proteção Individual – EPI	R$ 14.070,00 / EMPENHO	24/05/2019	23/06/2019
ME 06/2019	Fenoquimica – MSS MÁQUINA PARA SABÕES E SABONETES Ltda	Usina processamento de óleo Saturado	R$ 99.471,00 / Termo de contrato	27/05/2019	26/07/2019
PP 38/2019	Hexis Cientifica produtos e equipamentos para laboratório	Aquisição de um espectrofotômetro	R$ 47.000,00 / Termo de contrato	Aguardando retorno do contrato	22/06/2019
PP 33/2019	STARTUBO COMERCIAL EIRELI	SRP p/eventual aquisição de tubos em FoFo c/ponta e bolsa DN 450mm -DIVISÃO DE ÁGUAS	R$ 96.000,00 / Termo de Contrato	09/04/2019	09/04/2020
PP 43/2019	Nicola Comércio de Motocicletas LTDA	Aquisição de motocicleta – Cargo trail	R$ 60.500,00 / Termo de contrato	22/05/2019	22/07/2019
PP 35/2019	Hidroserv – serviços hidrogeológicos e geofisicos Ltda.	Contratação de empresa p/análise de estabilidade ETA Santa Barbara	R$ 58.000,00 / Termo de contrato	27/05/2019	06/07/2019
PP 27/2019	João Victor Henrrique da costa	Serviços de substituição da rede de distribuição de água tratada – VILA HILDA (FRAGATA) E SIMOES LOPES	R$ 1.230.000,00 / Termo de contrato	23/05/2019	08/10/2019
PP 15/2018	AGR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviços de substituição da rede de distribuição de água	Termo Aditivo de prazo n° 01	04/06/2019	03/06/2019
PP 39/2018	HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Execução de poço de sucção no Pontal da Barra	Termo aditivo de prazo n° 03	29/04/2019	27/07/2020
CA 06/2017	ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A.	Envio e recebimento de SMS originado do cliente as Operadoras de telefonia móvel, por meio de plataforma da contratada	Termo de Aditivo de prazo n° 01	25/05/2019	24/05/2020

Pelotas (RS), 07 de junhode 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:95A5E2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDICA Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Pinheiro Machado, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e Arts. 35 a 38 da Lei Municipal nº 4339/2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (suplentes) do Conselho Tutelar de Pinheiro Machado.
1.2 O procedimento para a escolha dos Conselheiros Tutelares ficará a cargo da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e será realizado em 03 (três) etapas:
1.2.1 Inscrição de candidatos;
1.2.2 Prova escrita, de caráter eliminatório; e
1.2.3 Eleição dos candidatos através de voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, conduzida pelo COMDICA e fiscalizada pelo Ministério Público.
1.3 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha a que se refere o item "1.2" é composta, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 4339/2019, por integrantes do COMDICA, representantes da Administração e de entidades locais, paritariamente.
1.4 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha tem como Presidente a senhora Jovânia Lima de Oliveira Farias.
2. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
2.1 Da natureza:
2.1.1 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.1.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício simultâneo de qualquer outro cargo, emprego ou função pública ou privada.
2.2 Das atribuições:
2.2.1 São atribuições do Conselheiro Tutelar, estabelecidas no Art. 32 da Lei Municipal nº 4339/2019:
I – atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;
III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;
b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
2.2.2 O Conselho Tutelar elaborará seu Regimento Interno, a ser oficializado por ato do Poder Executivo.
2.3 Da carga horária:
2.3.1 O Conselheiro Tutelar exercerá suas funções durante o horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração, conforme Art. 34, *caput*, e Art. 70, *caput*, da Lei Municipal nº 4339/2019.
2.3.2 Além da jornada referida no item "2.3.1", o Conselheiro Tutelar manterá plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia, conforme escala de horários de atendimento, nos termos do Art. 34, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 4339/2019.
2.3.3 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
2.4 Da remuneração e direitos:
2.4.1 Os Conselheiros Tutelares titulares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 1.271,58 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente ao padrão 8 (oito) da Classificação de Cargos do Quadro de Carreira da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado - RS.
2.4.2 São assegurados aos Conselheiros Tutelares, ainda, os seguintes direitos:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – licença-paternidade de 5 (cinco) dias;
IV – décimo terceiro salário, a título de gratificação natalina, a ser paga no mês de dezembro de cada ano.
2.4.3 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, nos moldes da Lei Municipal nº 2273/2002, Art. 75 a 77.

2.5 Do mandato:
Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida recondução por novos processos de escolha.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais
3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato.
3.1.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha.

3.2 Do período de inscrições:
Do dia 10 de junho ao dia 01 de julho de 2019, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

3.3 Do local das inscrições:
3.3.1 As inscrições serão realizadas no local e endereço a seguir:
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado
Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - Pinheiro Machado, RS

3.4 Dos documentos para a inscrição:
3.4.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO II) devidamente preenchida.
3.4.2 Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;
3.4.3 Cópia do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerados: a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública ou equivalente, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3.4.4 Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
3.4.5 Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.
3.4.6 Cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do Ensino Médio.
3.4.7 Uma foto 3x4.
3.4.8 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.4.9 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.5 Da homologação e impugnação das inscrições:
3.5.1 O deferimento da inscrição dar-se-á após a verificação do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida neste Edital, que é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.5.2 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.
3.5.3 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 10 (dez), o COMDICA, mediante deliberação, poderá publicar Edital suspendendo o trâmite do processo de escolha e reabrindo prazo para novas inscrições, por mais 3 (três) dias úteis, sem qualquer prejuízo aos candidatos já inscritos.
3.5.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá ser notificado por escrito, mediante aviso de recebimento (AR) dentro de 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão e poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso que será julgado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo de 1 (um) dia útil, sendo notificado da decisão também no prazo de 1 (um) dia útil.
3.5.5 Após a ciência da decisão da Comissão, da qual será notificado o candidato no prazo de 1 (um) dia útil da referida deliberação, em sendo mantida a não homologação da inscrição, poderá, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da notificação, apresentar recurso ao COMDICA, que terá também 1 (um) dia útil para julgá-lo.
3.5.6 Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, no prazo de 1 (um) dia útil será publicado Edital pelo COMDICA no qual constará a lista nominal dos inscritos cujas inscrições foram homologadas.
3.5.7 Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.
3.5.7.1 Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.
3.5.7.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXOS III e IV.
3.5.8 Para analisar e decidir acerca das impugnações, poderá a Comissão realizar reuniões e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que se fizerem necessárias.
3.5.9 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 1 (um) dia útil para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.
3.5.10 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 1 (um) dia útil após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.
3.5.11 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua deliberação.
3.5.12 Da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 1 (um) dia útil.
3.5.13 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 1 (um) dia útil do seu recebimento.
3.5.14 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do encerramento dos julgamentos.
3.5.15 Após a homologação das candidaturas, no prazo de 1 (um) dia útil, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, cujo resultado será publicado por Edital.

4. DA PROVA ESCRITA:

4.1 Da elaboração e aplicação das provas:
4.1.1 Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item "3.5.14" submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia 04 de agosto de 2019, com início às 09 horas e término às 12 horas, em local a ser definido em Edital.
4.1.2 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.
4.1.3 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO I do presente Edital.
4.1.4 A todas as questões corretas serão atribuídos 0,5 pontos, de modo que a prova totalizará 10 pontos.
4.1.5 A nota final de cada candidato será apurada pela soma aritmética das notas obtidas nas questões corretas.
4.1.6 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.
4.1.7 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
4.1.8 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
4.1.9 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um), que se destinará à identificação do candidato, o qual deverá apor o número de sua inscrição e assinar o cartão.
4.1.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
4.1.10.1 Comprovante de inscrição;
4.1.10.2 Documento oficial com foto; e
4.1.10.3 Caneta esferográfica azul ou preta.
4.1.11 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.
4.1.12 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
4.1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura de termo perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
4.1.14 No horário definido para início das provas, os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
4.1.15 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pelos fiscais e lacrado em envelope específico.
4.1.16 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
4.1.17 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
4.1.18 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
4.1.19 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
4.1.20 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.
4.1.21 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
4.1.22 Será retirado do local da prova e desclassificado do processo o candidato que:
4.1.22.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;
4.1.22.2 Durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;
4.1.22.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bipe, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
4.1.23 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens "4.1.22.1" a "4.1.22.3" será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, um fiscal e pelo candidato eliminado.
4.1.24 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
4.1.25 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
4.1.26 Dentro do horário fixado para a realização da prova, o penúltimo candidato no recinto da aplicação de prova permanecerá em sala até que o último candidato tenha concluído a prova.
4.1.27 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
4.2 Da correção, dos recursos e resultado final:
4.2.1 No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha deverá proceder à correção das provas.
4.2.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.
4.2.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.
4.2.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.
4.2.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal, no mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.
4.2.6 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
4.2.7 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, permitindo-se anotações.
4.2.8 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, no prazo de 2 (dois) dias, julgará o recurso.
4.2.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
4.2.10 Não havendo reconsideração, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 1 (um) dia útil da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 2 (dois) dias úteis da notificação.

4.2.11 O COMDICA tem 2 (dois) dias úteis para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.
4.2.12 Se, ao julgar os recursos, o COMDICA verificar a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota no conteúdo de legislação aplicável da prova.
4.2.13 Mantido o empate, este será decidido por meio de sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e divulgado por meio de Edital.
4.2.14 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
4.2.15 No Edital que divulgar o resultado definitivo, com a classificação dos aprovados na prova escrita, constará a convocação para que estes se apresentem para sorteio em ato público a fim de atribuir o número a cada um deles, cujo resultado será publicado por Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Das instâncias eleitorais:

Constituem-se Instâncias Eleitorais o COMDICA e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
5.1.1 Compete ao COMDICA:
I – compor a Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral da eleição; e
V – proclamar os eleitos.
5.1.2 Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:
I – coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
II – receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, fazendo-se publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
III – receber e analisar as impugnações e recursos apresentadas pelos interessados em todas as fases do processo de escolha, encaminhando-as ao Presidente do COMDICA, quando for o caso;
IV – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para defesa, no caso de impugnações e outros recursos de que sejam partes interessadas;
V – realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
VII –publicar a lista dos mesários e dos fiscais da votação;
VIII –receber, processar e julgar as impugnações a mesários e apuradores;
IX – escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
X – notificar o Ministério Público de todas as fases do processo de escolha;
XI – solicitar ao comando da Brigada Militar local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII – fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XIII – processar e decidir as denúncias referentes à propaganda eleitoral;
XIV – receber e divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha, encaminhando o material referente ao pleito ao COMDICA;
XV – tomar todas as demais providências necessárias para a realização do pleito; e
XVI – resolver os casos omissos.
5.1.2.1 As decisões da Comissão Organizadora do Processo de Escolha serão tomadas pela maioria de seus membros.
5.1.2.2 Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Comissão.

5.2 Da propaganda eleitoral:

5.2.1 O período de propaganda eleitoral terá início no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação do Edital que indica o número de cada candidato referido no item “4.2.15”, encerrando-se 3 (três) dias antes do dia da eleição.
5.2.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.
5.2.3 Não será permitida propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
5.2.3.1 Considera-se propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
5.2.3.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos a oferta, a promessa ou a entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;
5.2.3.3 Considera-se propaganda enganosa:
a) a promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
b) a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar; e
c) qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro com objetivo de auferir vantagem a candidaturas.
5.2.4 Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Organizadora do Processo de Escolha a existência de propaganda eleitoral irregular, utilizando o formulário ANEXO VII.
5.2.5 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha processará e decidirá as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, levando a denúncia ao conhecimento do Ministério Público.
5.2.6 Nos casos de denúncias caberá a Comissão notificar o candidato denunciado no prazo de 1 (um) dia útil a partir da ciência da denúncia.
5.2.7 O candidato notificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação para encaminhar defesa à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
5.2.8 Para instruir sua decisão, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha poderá ouvir testemunhas, determinar a produção de outras provas e efetuar diligências, tendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para chegar à uma conclusão sobre a denúncia.
5.2.9 O candidato e o denunciante serão notificados da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo de 1 (um) dia útil a contar desta.
5.2.10 Da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.2.11 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.

5.3 Dos mesários:

5.3.1 Os mesários serão, preferencialmente, servidores indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, nominalmente, em número a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender à demanda do processo de eleição.

5.3.2 Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários com servidores municipais, o COMDICA e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados pelas entidades representativas locais que compõem o COMDICA.

5.3.3 A atuação dos representantes das entidades referidas no item anterior será gratuita.

5.3.4 Não podem atuar como mesários:

5.3.4.1 Candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;

5.3.4.2 Cônjuge ou companheiro de candidato; e

5.3.4.3 Pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato.

5.3.5 A lista contendo a nominata dos mesários que trabalharão na eleição será publicada em Edital pelo COMDICA, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização do pleito.

5.3.6 O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário, fundamentadamente, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação do Edital com a respectiva nominata, nos moldes do formulário ANEXO V.

5.3.7 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha processará e decidirá as impugnações a mesários no prazo de 1 (um) dia útil do encerramento do prazo para a entrega das impugnações, notificando esses e os impugnantes de sua decisão na mesma data.

5.3.8 Da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em 1 (um) dia útil, contados da notificação.

5.3.9 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 1 (um) dia útil do seu recebimento e publicará Edital com a relação definitiva dos mesários na mesma data.

5.3.10 Antes do início da votação os mesários verificarão se o local escolhido para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, a urna e a cabine indevassável.

5.3.11 Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa, a ser assim designado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, declarará iniciados os trabalhos.

5.3.12 Os mesários devem orientar os eleitores para que, antes de ingressar no recinto da cabine, se apresentem à Mesa Eleitoral portando o documento oficial de identificação com fotografia.

5.3.13 Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor e o número do documento com fotografia.

5.3.14 Após o registro, o mesário deverá colher do eleitor sua assinatura na folha de controle de votação, quando este último deverá conferir seus dados.

5.3.15 Compete ao Presidente da Mesa ou a quem designar como secretário, o registro de todos os acontecimentos que ocorrerem no curso da votação em ata, onde serão colhidas as assinaturas das partes envolvidas, bem como de eventuais testemunhas, quando houver.

5.4 Da votação:

5.4.1 A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, no horário das 8h às 17h – horário de Brasília-DF.

5.4.2 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender à operacionalização do processo de escolha e serão divulgados por meio de Edital, com antecedência de 7 (sete) dias da data da eleição.

5.4.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.

5.4.4 A identidade do eleitor poderá ser objeto de impugnação junto às mesas receptoras de votos, devendo tudo ser registrado em ata de votação.

5.4.5 O eleitor deverá votar em cinco candidatos.

5.4.6 O voto em número de candidatos inferior a cinco será considerado nulo.

5.4.7 A votação será realizada mediante a utilização de urnas eletrônicas emprestadas pela Justiça Eleitoral, na qual aparecerá a fotografia do candidato com o respectivo número da candidatura atribuído no sorteio a que se refere o item 3.5.15.

5.4.8 O sigilo da votação será garantido por meio do isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde serão afixadas listas com o nome, apelido e número do candidato.

5.4.9 O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores ainda por votar, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto, proibindo a partir desse horário o ingresso de outros eleitores que ali não estivessem nesse momento.

5.4.10 O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

5.5 Da fiscalização:

5.5.1 Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos, antes do início da votação.

5.5.2 O fiscal receberá, neste momento, "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado durante todo o dia da eleição.

5.5.3 Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

5.5.4 O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente, podendo indeferi-la, caso entenda que esta não tem cabimento.

5.5.5 Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para auxiliá-lo.

5.5.6 Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

5.5.7 Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas de início e encerramento dos trabalhos.

5.5.8 Eventual comportamento inadequado de parte do fiscal poderá resultar na determinação, pelo Presidente da Mesa, para que se retire do local da votação, sem qualquer prejuízo ao regular andamento do pleito.

5.6 Das ocorrências e impugnações:

5.6.1 As ocorrências e impugnações constantes das atas de votação referentes ao dia da eleição serão julgadas pelo Presidente da Mesa, ao final da votação e antes da apuração, salvo aquelas referentes ao item "5.4.4", que deverão ser julgadas no momento da impugnação.

5.6.2 Das decisões do Presidente da Mesa caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento, salvo quanto àquelas referentes ao item "5.4.4", quando a decisão do Presidente de Mesa é soberana.

5.6.3 O COMDICA terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento dos recursos, que ocorrerá ao final do pleito, para julgá-los, o que não impede a publicação de Edital com o resultado preliminar do pleito, nos termos do item "5.8.2".

5.6.4 O resultado do julgamento dos recursos será notificado aos interessados no prazo de 1 (um) dia útil da deliberação da Comissão e caso altere o resultado das eleições será objeto de publicação de Edital.

5.7 Da apuração:

5.7.1 A apuração dos votos será realizada em um único local, a ser escolhido pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e divulgado juntamente com a lista dos locais de votação, por Edital.
5.7.2 Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, seus fiscais, os membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, do COMDICA e representante do Ministério Público, todos devidamente identificados por crachás fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
5.7.3 O Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha determinará a abertura da apuração.
5.7.4 Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.
5.7.5 Os mesários expedirão boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter:
I – a data da eleição;
II–o número de votantes;
III–as seções eleitorais correspondentes;
IV–o local em que funcionou a mesa receptora de votos;
V – o número de votos impugnados;
VI – o número de votos por candidato; e
VII–o número de votos brancos, nulos e válidos.
5.7.6 Cópia do boletim de apuração será afixada em local onde possa ser consultada pelo público.
5.7.7 Encerrada a apuração, os mesários entregarão o boletim e a ata de apuração e devolverão o material utilizado na eleição à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
5.7.8 Em caso de empate entre candidatos será considerado eleito aquele mais idoso.
5.7.9 Considerar-se-ão eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação nas eleições.
5.7.10 Serão eleitos como suplentes os 05 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem decrescente resultante da eleição.

5.8 Do resultado:

5.8.1 Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, de posse do resultado e do material utilizado na eleição, pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, membros do COMDICA e representante do Ministério Público.
5.8.2 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, computados os dados constantes dos boletins de apuração, homologará o resultado preliminar da eleição e publicará Edital dando-lhe conhecimento.
5.8.3 Do resultado preliminar cabe recurso ao COMDICA, o qual deverá ser apresentado em até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do Edital.
5.8.4 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.
5.8.5 O COMDICA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim, no prazo de 1 (um) dia útil de seu recebimento e publicará Edital com o resultado definitivo do pleito.

5.9 Da posse dos eleitos:

5.9.1 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020.
5.9.2 Serão exigidos para a posse:
I – Declaração de bens;
II – Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou privada.
III – Preenchimento de formulário de inscrição;
IV – Apresentação de certidão negativa dos distribuidores criminais na esfera federal e estadual;
V – Apresentação de certidão sobre o pleno gozo de seus direitos eleitorais;
VI – Apresentação de comprovação de quitação militar, para homens;
VII – Apresentação de cópia da cédula de identidade e CPF;
VIII – A apresentação de comprovante de conclusão do ensino médio;
IX – Assinatura de declaração de estar ciente das atribuições, competência e responsabilidade do membro do Conselho Tutelar e de que, se eleito, participará de curso de capacitação, oferecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente;
X – Apresentar comprovante de residência no Município, por no mínimo dois anos.
5.9.3 Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Portaria.
5.9.4 Na ocasião da posse, os Conselheiros Tutelares eleitos prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada instância recursal, em cada fase do processo, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nesta Resolução não serão apreciados.
6.2 Quaisquer recursos interpostos deverão utilizar-se do formulário no ANEXO VI.
6.3 Todas as publicações referidas neste Edital serão realizadas no átrio da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e no site oficial do Município na internet.
6.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 4339/2019 e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.
6.5 As informações referentes ao processo objeto deste Edital serão prestadas pelos integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Rua Nico de Oliveira, 763, Centro, no Município de Pinheiro Machado, RS.
6.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item “6.3”, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.
6.7 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.
6.8 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
6.8.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA
6.8.2 FICHA DE INSCRIÇÃO
6.8.3 IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO
6.8.4 IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA
6.8.5 IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO
6.8.6 RECURSOS

6.8.7 COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR
6.8.8 CRONOGRAMA DO PLEITO

Pinheiro Machado, 07 de junho de 2019

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente do COMDICA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

- Língua Portuguesa:
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Reconhecimento de tipos textuais: narração, descrição, dissertação; Domínio da ortografia oficial; Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras: substantivos, adjetivos, verbos, conjunções, preposições, pronomes, advérbios; Reconhecimento e emprego das estruturas morfossintáticas do texto; Relações de regência entre termos; Relações de concordância entre termos; Sinais de pontuação.

- Conhecimentos Específicos:
a) Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e alterações posteriores;
b) Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
c) Lei Municipal nº 4339, de 24 de maio de 2019.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">*INSCRIÇÃO Nº _____*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*NOME:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*APELIDO (SE HOUVER):*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*SEXO: F ( ) M ( )*</td></tr>
<tr><td>*RG:*</td><td colspan="2">*Órgão Emissor:*</td></tr>
<tr><td>*TÍTULO DE ELEITOR:*</td><td>*ZONA:*</td><td>*SEÇÃO:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*DATA DE NASCIMENTO:*</td></tr>
<tr><td rowspan="2">*FILIAÇÃO:*</td><td colspan="2">*NOME DO PAI:*</td></tr>
<tr><td colspan="2">*NOME DA MÃE:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*ESTADO CIVIL:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*PROFISSÃO:*</td></tr>
<tr><td rowspan="4">*ENDEREÇO RESIDENCIAL*</td><td colspan="2">*LOGRADOURO:*</td></tr>
<tr><td>*Nº:*</td><td>*COMPL.:*</td></tr>
<tr><td>*BAIRRO:*</td><td>*CEP:*</td></tr>
<tr><td colspan="2">*MUNICÍPIO/UF:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*TELEFONE:*</td></tr>
<tr><td colspan="3">*E-MAIL:*</td></tr>
</table>

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – Edital nº 01/2019, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DE PINHEIRO MACHADO - RS
INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: _____/_____/_____
NOME:_____
ASSINATURA:_____

ANEXO III – IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/COMDICA.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, venho perante esta Comissão, com amparo no item "3.5.7.2" do Edital 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO em desfavor do cidadão _____, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Pinheiro Machado - RS, em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Pinheiro Machado, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV – IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/COMDICA.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "3.5.7.2" do Edital 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA em desfavor do cidadão _____, postulante a candidato à função de Conselheiro Tutelar no Município de Pinheiro Machado - RS, em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Pinheiro Machado, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V – IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/COMDICA.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item "5.3.6" do Edital 01/2019, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor do cidadão _____, convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar, em razão dos fatos a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Pinheiro Machado, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI – RECURSOS

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/COMDICA.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES conforme Edital nº 01/2019, sob o nº _____, venho, muito respeitosamente, recorrer do(a) _____, pelos seguintes motivos:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____

Ante o exposto, solicito revisão da decisão.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Pinheiro Machado, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VII – COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/COMDICA.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, venho, muito respeitosamente, comunicar a ocorrência de propaganda irregular de parte do candidato _____, conforme os fatos narrados a seguir:
1. _____
2. _____
3. _____
Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:
1. _____
2. _____
3. _____
e/ou
Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:
1. _____
2. _____
3. _____
Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Pinheiro Machado, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PLEITO

DATA	EVENTO
10/06 a 01/07	**Período de inscrições**
02/07 a 03/07	Prazo para a deliberação da COPE acerca das inscrições
04/07 a 08/07	Prazo para a notificação dos candidatos com inscrição não homologada
09/07 a 10/07	Prazo para apresentação de recurso à COPE pelos candidatos
11/07	Prazo para julgamento dos recursos pela COPE
12/07	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
15/07	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
16/07	Prazo para julgamento pelo COMDICA
17/07	Prazo para a publicação de edital com inscrições homologadas
18/07 a 19/07	Prazo para impugnação das inscrições
22/07	Prazo para a notificação dos candidatos impugnados
23/07 a 24/07	Prazo para apresentação de recurso à COPE pelos candidatos
25/07	Prazo para julgamento dos recursos pela COPE
26/07	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
29/07	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
30/07	Prazo para julgamento pelo COMDICA
31/07	Prazo para a publicação de edital com candidaturas registradas
04/08	**Data da realização da prova escrita**
05/08	Prazo para a correção das provas, identificação das provas e publicação de edital com resultado preliminar
06/08 a 07/08	Prazo para apresentação de recurso da classificação preliminar pelos candidatos à COPE
08/08 a 09/08	Prazo para julgamento dos recursos pela COPE e publicação de novo Edital no caso de reconsideração
12/08	Prazo para a notificação dos recorrentes quanto à não reconsideração
13/08 a 14/08	Prazo para os recorrentes interporem recurso perante o COMDICA
15/08	Prazo para julgamento do recurso pelo COMDICA e publicação de edital com resultado final da prova escrita
16/08	**Prazo para sorteio do número de cada candidato**
19/08	**Início da propaganda eleitoral**
06/09	Último dia para publicação dos locais de votação
27/09	Último dia para publicação da lista de mesários
30/09	Prazo para impugnação de mesários
01/10	Prazo para julgamento das impugnações pela COPE
01/10	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
02/10	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
03/10	Prazo para julgamento pelo COMDICA
03/10	Prazo para a publicação de edital com lista nominal de mesários definitiva
03/10	**Encerramento da propaganda eleitoral**
06/10	**Data das eleições**
06/10	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
07/10	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
07/10	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
08/10	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
09/10	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
10/10	**Prazo para publicação do edital com resultado definitivo das eleições**

** COPE - Comissão Organizadora do Processo de Escolha*

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:A5322D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

Extrato das Atas Contratos 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125/2019 do Pregão Eletrônico 003/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Medicamentos, Material Ambulatorial, que apresentou como empresas Contratadas nos seguintes itens e valores abaixo descritos:

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	LITRO	60	Clorexidina solução 2% - 1.000ml	VIC PHARMA	R$ 19,08
10	SOLU	30	Dexametazona 1,0mg/g+ sulfato de neomicina 5,0mg/g+ sulfato de polimixina B 6.000UI/g (Maxitrol colírio)	GEOLAB	R$ 13,30
13	AMPO	500	Dobutamina (cloridrato) 250mg/20ml	HYPOFARMA	R$ 7,00
14	FRASC	2.000	Eritromicina 250mg/5ml	PRATI	R$ 4,99
18	AMPO	300	Midazolan 1mg/ml	UNIÃO	R$ 1,87
28	UNID	200	Cateter nasal tipo óculos – infantil	BIOSANI	R$ 0,890
29	UNID	30	Cânula (sonda) endotraqueal nº 7	GRUPO LABOR	R$ 3,05
36	UNID	20	Conector T de Ayre – MT adulto	OXIGEL	R$ 16,30
38	UNID	15	Cordão (cadarço) sarjado – rolo – 10 metros	TECENIL	R$ 2,85
40	UNID	120	Dreno de Penrose nº 1 com gaze estéril 20mm	WALTEX	R$ 1,30
48	UNID	30	Máscara para nebulização para ar comprimido infantil	NEVONI	R$ 6,90
53	UNID	200	Seringa c/agulha 60ml	SR	R$ 2,34

CRISTÁLIA PROD QUIM FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	BISNAGA	30	Acetato de retinol 10.000UI+aminoácidos 2,5%+metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% (pomada oftalmológica tipo epitezan/regencel).	CRISTALIA	R$ 9,95
15	AMPOLA	300	Flumazenil 0,1mg/ml	CRISTALIA	R$ 9,99
20	FRASCO	300	Midazolan 5mg/ml	CRISTALIA	R$ 29,83
22	ESTOJO	600	Tartarato de metoprolol 1mg/ml	CRISTALIA	R$ 16,00

LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
42	UNID	800	Equipo para bomba de infusão Santronic	SANTRONIC	R$ 22,00

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	AMPOLA	1.500	CETOPROFENO 100 MG/2 ML RMS: 1049700040062 *Apresentação: caixa c/50amp	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,41
06	COMPRI	30.000	CINARIZINA 75 MG RMS: 1235201430046 *Apresentação: caixa c/30cpr	RAMBAXI	R$ 0,120
11	AMPOLA	2.000	DIMENIDRATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML RMS: 1063902410044 *Apresentação: caixa c/100amp	TAKEDA	R$ 6,00
12	FRASCO	200	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL RMS: 1108500300086 *Apresentação: caixa c/100fr	FARMACE	R$ 1,19
45	UNID	30.000	ESPÁTULA CERVICAL RMS: 80473179002 *Apresentação: caixa c/100pcs	ESTILO	R$ 0,12
62	UNID	10.000	TOUCA DESCARTÁVEL TNT CIRÚRGICA RMS: ISENTO. *Apresentação: caixa c/100un.	DESCARPACK	R$ 0,050

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
27	UNID	400	Cateter nasal tipo óculos - adulto	MEDSONDA	R$ 0,830
30	UNID	150	Cânula (sonda) endotraqueal nº 7,5	SOLIDOR	R$ 2,90
31	UNID	150	Cânula (sonda) endotraqueal nº 8	SOLIDOR	R$ 2,88
32	UNID	30	Cânula guedel nº 3	MD	R$ 2,85
33	UNID	30	Cânula guedel nº 4	MD	R$ 2,85
34	UNID	40	Cânula guedel nº 5	MD	R$ 2,85
46	UNID	150	Fio sutura mononylon nº4c/ agulha curvatura agulha 3/8 diâmetro 1,5cm	TECHNO FIO	R$ 2,00
54	UNID	20	Sonda Foley 03vias nº 18	SOLIDOR	R$ 3,64
55	UNID	20	Sonda Foley 03vias nº20	SOLIDOR	R$ 4,30
56	UNID	20	Sonda Foley 03vias nº 22	SOLIDOR	R$ 3,54
57	UNID	3.000	Sonda de aspiração traqueal nº12	BIOSANI	R$ 0,480
58	UNID	3.000	Sonda de aspiração traqueal nº14	BIOSANI	R$ 0,520
59	UNID	60	Termômetro digital	INCOTERM/MEDFEBRE	R$ 10,65

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
23	UND	1000	Atadura de algodão ortopédico 12cm de largura x1,00 m de comprimento	POLARFIX	R$ 0,44
61	UND	1200	Teste Rápido para Gravidez	EBRAM	R$ 0,57

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	AMPOLA 2ml	300	Adenosina 6mg/2ml	HIPOLABOR	R$ 9,25
17	COMPRIMIDOS	3.000	Losartana 50mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,060
19	AMPOLA 10 ml	300	Midazolan 5mg/ml	HIPOLABOR	R$ 3,70
21	AMPOLA 4ml	400	Norepinefrina (Hemitartarato de 8mg/4ml) – noradrenalina	HIPOLABOR	R$ 2,00

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
24	un	250	Cateter endovenoso – Abocath nº 18.	Healcath	0,65
25	un	250	Cateter endovenoso – Abocath nº 16.	Healcath	0,65
26	un	150	Cateter endovenoso – Abocath nº 14.	Polyon	0,65
35	un	30	Carbogel (gel para ECG) 1 kg.	Multigel	5,15
39	un	2.000	Dispositivo para infusão intravenosa com asa e agulha (Butterfly) nº27.	Pharmatex	0,17
41	un	4.000	Eletrodo descartável.	Solidor	0,22
44	un	500	Equipo microgotas.	Pharmatex	1,20
47	par	3.000	Luva estéril (nº6,5).	Medix	0,90
49	un	10	Máscara adulto Venturini.	Advantive	12,50
50	un	10	Máscara Pedi[atrica Venturini.	Advantive	12,50
52	un	15.000	Saco para lixo hospitalar/contaminado – capacidade 50 litros.	Rava	0,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8C2281B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº009/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº009/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº009/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de Inversor(es) de frequencia, destacando a empresa vencedora, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

		DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	**PREÇO**
Lote	**Item**	**CNPJ: 62.158.480/0001-70**	**UNITÁRIO EM R$**
01	01	Os inversores devem possuir capacidade de comunicação com o sistema de telemetria padrão SEMAE, os quais devem possibilitar comando remoto dos pontos de operação. Os inversores deverão ser projetados para receber no mínimo os seguintes sinais de entrada, para controle remoto: *Sinal de referência analógico de 4 a 20mA, para controle de rotação do motor, estando a chave comutadora do painel local de controle na posição "remoto"; *Sinal discreto para partida remota; *Sinal discreto para "trip". Os comandos remotos de "liga" e de "desliga" deverão dar início às pré-programadas de aceleração e de desaceleração, respectivamente. O comando remoto de "trip" deverá propiciar a imediata desenergização do motor. Os inversores deverão possuir, no mínimo, os seguintes sinais digitais de saída: * Sumário de alarmes de defeitos, decorrentes de atuação das proteções internas; *"Trip" por defeito interno; * Modo de operação local ou remoto. Os inversores de frequencia deverão possuir, no mínimo, os seguintes sinais analógicos de saída, do tipo 4 a 20mA: * Corrente de saída do conversor; *Rotação ou frequencia de saída atual do conversor. Os inversores de frequencia deverão ser providos, na sua parte frontal, de um painel digital de controle local, para permitir a interface homem/máquina e um diálogo amigável com o operador. O painel de controle local(IHM) deverá ser acessível, sem necessidade de abertura do painel do inversor. Os inversores deverão ser construído de forma que a distorção harmônica total(THD) em tensão não ultrapasse o valor de 5% da onda de tensão fundamental, de acordo com as recomendações da norma IEEE-519, sob as piores condições normais de operação. O ruído audível gerado pelos inversores, dentro de uma subestação, sob qualquer condição de operação não deverá exceder o nível de pressão sonora de 85db(A) continuamente durante 8 horas, medida a 01(um) metro de qualquer superfície do invólucro(NR-15 anexo I). Inversores de frequencia deverão ser adequados para operação contínua, com capacidade nominal, em ambiente de subestação abrigada, com temperatura de 40ºC. A tensão nominal de alimentação dos conversores deverá ser 380V, 3 fases, 60Hz, com tolerância de +10%/-15%. Os inversores deverão acionar motores de 250cv para bombeamento de água tratada. Portanto, deverão possuir corrente nominal normal de 370A e corrente nominal pesada de 312 A. Os inversores deverão ser microprocessados, com controle PWMsenoidal, eficiência mínima de 97%, sobretorque de 110% até 60s, fator de potência fundamental mínimo de 0,98 e fator de potência total mínimo de 0,9. A frequencia de saída deve ser de 0 a 200 Hz(mínimo). Deve possuir filtro anti harmônicas, conforme norma IEC 61800-3. Deve possuir comunicação serial RS-485 e comunicação PC via USB ou RS-32. O inversor deve possuir no mínimo 4 entradas digitais configuráveis, com ativação baixo e alto, nível baixo máximo de 3V e nível máximo alto de 18V. Deve possuir, no mínimo 2 entradas analógicas configuráveis como 0-10V ou 4 a 20mA. Mínimo de 1 saída analógica 4 a 20mA e uma saída a relé. É necessário que exista controle PID interno, com ajuste. O tempo de rampa deve ser de no mínimo 600s. Deve possuir função de monitoramento feedback em malha fechada. A seguir são listadas as principais proteções necessárias ao conversor: *Sobretensão no circuito intermediário; *Subtensão no circuito intermediário; *Sobretemperatura, sobrecorrente na saída; *Erro na CPU/Epron; *Curto-circuito na saída; *Curto-circuito fase-terra na saída; *Erro de auto-diagnose e programação; *Erro de comunicação serial; *Erro falta de fase de alimentação; *Erro sequencia de fase; *Falha de conexão da interface IHM; *Ultrapassagem da velocidade limite; *Sobretensão e subtensão na rede; Todos os parâmetros ajustados deverão ser mantidos na memória até mesmo durante uma queda de energia. Deve ser disponível para instalação em superfícies ou flange com parafusos M10. Dimensões máximas para haver a correta substituição do atual inversor pelo novo: *Altura: 1234mm; *Largura: 430mm; *Profundidade: 360mm.	**R$21.000,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E8220AC2